



DAEV S.A.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 115/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para demolição controlada em laje de concreto armado, execução da extensão do abrigo dos transformadores e execução do abrigo dos geradores com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações do memorial descritivo que integra este Edital como **Anexo II**, observadas as normas técnicas da ABNT.

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 09h30min* do dia 30/04/2026.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026 às 09h45min.*

**Considerar o horário oficial de Brasília (DF).*

SESSÃO DE DISPUTA: Será realizada sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O Edital completo e gratuito está disponível no seguinte endereço eletrônico www.daev.org.br/licitacoes, www.novobmnet.com.br, para outras informações e consultar o edital impresso junto a Unidade de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro/agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico compras@daev.org.br.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet <https://www.daev.org.br/licitacoes>, e encaminhados às licitantes que fizerem o protocolo de retirada do edital.

O Senhor Diretor-Presidente do DAEV S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa ABERTO / FECHADO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global.



A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A. e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Para outras informações, entrar em contato com a Unidade de Licitações e Compras situada na Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail compras@daev.org.br, ou, ainda, consultar o edital impresso no mesmo local.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no sítio eletrônico do DAEV S.A. <http://www.daev.org.br>, e encaminhados às empresas que fizerem o protocolo de retirada do edital, conforme **Anexo I**.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 17.512.0010.1.002, elemento 4.4.90.51.00, recurso orçamentário sob nº 79, requisição de serviço nº 30/2026 – Diretoria de Engenharia.

1.2 O valor referencial tem caráter sigiloso, conforme estabelece o artigo 34 da Lei 13.303/2016.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação empresa interessada do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atender às exigências de habilitação.

2.2 A microempresa e empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderá participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar, devendo para tanto declarar no campo próprio do sistema sua condição.

2.3 Não será permitida a participação de licitantes:

2.3.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração;

2.3.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.5 Cujo ramo de atividade no contrato social for incompatível com o objeto licitado.

2.3.6 Somente será aceita a participação de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.3.7 Enquadradas nas seguintes **vedações** de participação do art. 38 da Lei 13.303/2016:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;



- b) suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- j) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - j1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - j2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - j3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

2.4 A participação implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

2.5 VISITA TÉCNICA (opcional e facultativa)

2.5.1 Visita técnica **FACULTATIVA** no local da obra, pois ela poderá auxiliar os licitantes sobre as condições de acesso no local, condições gerais e construções existentes, assim como, os serviços a serem realizados conforme especificação do Termo de Referência. Agendar Visita Técnica com o Eng. Civil Pedro Ferreira Steola, Tel.: (19) 2122-4374 e-mail: pedro.steola@daev.org.br, ou Engº. Elétrico Nilton Maziero, tel. (019) 2122-4425, e-mail: nilton.maziero@daev.org.br, ou Eng. Elétrico Ricardo Gardin, tel. (019) 2122-4355, e-mail: ricardo.gardin@daev.org.br.

2.5.2 Caso não ocorra a visita, a CONTRATADA deverá assinar uma DECLARAÇÃO de que possui pleno conhecimento das condições existentes e normas técnicas, além de aceitar todas as exigências do presente edital, estando ciente de todos os serviços a serem executados, podendo obter conhecimento do local da obra através de visita independente com acompanhamento agendado de funcionário disponibilizado pela Diretoria de Engenharia DAEV S.A.

3 DO REGISTRO DO VALOR DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.



3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o valor do objeto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite para envio das propostas.

3.3 Ao participar desta licitação, no cadastramento do preço, o licitante está ciente que:

3.3.1 Concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário limite para envio das propostas.

3.5 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;

3.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.8 A ordem de classificação com a divulgação do arrematante, ocorrerá somente após o término da sessão pública de lances.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento do valor.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante ao Edital.

4.3 Proposta de preço, conforme modelo do **Anexo VI**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e número da conta corrente bancária do licitante;

b) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

c) Planilha de preços unitários e totais, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;



d) Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso com no máximo duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária

4.4 Não serão admitidas propostas para itens ou lotes inferiores às quantidades previstas neste Edital, sendo vedada, inclusive, a apresentação de proposta parcial, devendo a proposta do licitante contemplar o objeto licitado.

4.5 Os preços ofertados deverão incluir todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados ao próprio serviço ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tributos; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.6 Validade da proposta, deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.7 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.8 O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.9 O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10 A apresentação do valor proposto implica na obrigatoriedade do cumprimento integral do que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

5.2 O licitante poderá retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecidos para envio.

5.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.



- 5.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro / Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento definido em Edital.
- 5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9 No caso de licitação pelo menor preço, o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido pelo pregoeiro/agente de contratação, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.
- 5.11 O licitante poderá requerer uma única vez, a exclusão do último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.12 O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.14 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 55 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 5.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.21 Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:

5.21.1 Quando houver empate ficto, situação em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte seja até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá a empresa ME/EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

5.21.2 A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro/agente de contratação, através do sistema, sob pena de preclusão;

5.21.3 Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência na contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a proposta arrematante.

5.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro/agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29 O pregoeiro/agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de 03 (três) até 24h (vinte e quatro) horas**, envie a **Proposta** (Anexo VI) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do pregoeiro/agente de contratação, ou ainda pela equipe de apoio.

5.30 Após a negociação do preço, o pregoeiro/agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro/agente de contratação juntamente com a equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 44 da Lei nº 13.303/2016 e no item 2 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Eletrônico de Relação de Apenados – TCE/SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.1 Constatada a existência de sanção impeditiva de participação no DAEV S.A., o licitante será inabilitado.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vício insanável;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO II;
- c) Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.4 Observar o disposto no § 3º do artigo 56 da Lei 13.303/20216.

7 DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a disputa de preços e divulgado o julgamento das propostas na forma prescrita neste Edital, passará à fase de habilitação.

7.2 O pregoeiro/agente de contratação e a equipe de apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico - via Internet.

7.3 Na impossibilidade de verificação, obtenção ou emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro/agente de contratação solicitará à licitante arrematante a apresentação dos documentos através do sistema ou ainda por e-mail.

7.4 O DAEV S.A. isenta-se de eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação da documentação a que se refere a cláusula anterior. Na hipótese de ocorrer indisponibilidade, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por e-mail compras@daev.org.br, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.

7.5 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador, salvo os emitidos via internet com possibilidade de consulta pública.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro/agente de contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.



7.8 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de Certificado de Registro Cadastral – CRC do DAEV S.A., pelo cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, mediante solicitação formal.

7.8.1 Na ausência do cadastro prévio citado no item anterior, o Pregoeiro/agente de contratação e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.9 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativa, não sendo aceitos protocolos ou pedidos de certidões em substituição ao documento exigido.

7.10 A habilitação se dará mediante exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.11 Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.12 Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

7.13 Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta)



dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social exigido na forma da lei;

c) Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.14 Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

a) **Certidão de registro de pessoa jurídica**, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso, da região da sua sede.

b) **Capacidade técnico-operacional** comprovada mediante apresentação de **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do licitante, devidamente **registrados** nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares:

- Capacidade técnico-operacional:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
1	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO ARMADO COM CORTE	0,50 M3	0,25 M3
2	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO	118,00 M2	59,00 M2
3	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO	6,00 UNID	3,00 UNID

b1) A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

c) **Capacidade técnico-profissional** comprovada por meio de apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução do serviço que compõe a parcela de maior relevância técnica, a saber:

Item	Parcela maior relevância	Capacidade técnico-profissional
1	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO ARMADO COM CORTE	Engenheiro Civil
2	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO	Engenheiro Civil
3	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO	Engenheiro Elétrico



c.1) A comprovação a que se refere a alínea “c” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

c.2) **Quando for Empregado:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado **ou através de contrato de prestação de serviços;**

c.3) **Quando Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

c.4) **Quando Diretor:** Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima.

7.15 Termo de Visita (OPCIONAL E FACULTATIVO), conforme ANEXO VIII.

7.16 DECLARAÇÃO subscrita por representante legal do licitante, conforme **Anexo V** deste Edital.

7.16.1 A declaração deverá ser elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, facultada a utilização do modelo constante no presente Edital, ou ainda declaração individualizada.

8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador.

8.2 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.4 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro/agente de contratação ou sua equipe de apoio.

8.5 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.5.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, quando solicitados, podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento.



8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, a não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema ou por e-mail, em formato digital, no prazo máximo de **01 (um) dia**, contado do encerramento da sessão de disputa, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do pregoeiro/agente de contratação.

8.11 A verificação do atendimento dos requisitos de habilitação somente será feita apenas do licitante vencedor.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro/agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9 DO RECURSO

9.1 A interposição de recurso observará o disposto no art. 59 da Lei nº 13.303, de 2016.

9.2 A intenção de recorrer deverá ser **manifestada** imediatamente, sob pena de preclusão, **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio do sistema;

9.3 A falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso.

9.4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da habilitação ou inabilitação.

9.5 Declarado habilitado, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro/agente de contratação poderá fazê-lo, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual poderá acatar a decisão ou rever o ato.

9.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.10 Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

9.11 Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 60 da Lei nº 13.303, de 2016.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

11.1.1 O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pelo DAEV S.A.

11.1.2 Alternativamente, a critério do DAEV S.A., o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado no item 11.1, a contar da data de seu recebimento.

11.2 **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o DAEV S.A. verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3 **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pelo DAEV S.A. no item 11.1 deste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, o DAEV S.A. poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

12 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições da prestação dos serviços estão dispostas no Anexo VII - Minuta de Contrato.

13 FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas no Anexo VII - Minuta de Contrato.

14 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

As sanções estão dispostas no Anexo VII - Minuta de Contrato.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1 No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAEV S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

15.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A., e demais normas complementares e disposições aplicáveis.

15.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

15.8 O Pregoeiro/agente de contratação poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Federal nº 13.303/2016.

15.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo pregoeiro/agente de contratação ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.

15.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

15.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

15.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

15.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro/agente de contratação.



DAEV S.A.

15.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

15.16 O resultado desta Licitação e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.daev.org.br.

15.17 O Agente de Contratação/Pregoeiro que atuarão nesta licitação foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

15.18 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

15.19 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Retirada de Edital pela Internet

Anexo II – Memorial Descritivo e Termo de Referência

Anexo III – Planilha de Itens e Cronograma físico financeiro

Anexo IV – Projetos

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Proposta

Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato

Anexo VIII – Termo de Visita.

Valinhos, 01 de abril de 2026.

**ENGº. LUIZ MAYR NETO
PRESIDENTE
DAEV S.A.**



DAEV S.A.

ANEXO I

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para o e-mail: compras@daev.org.br)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026
PROCESSO DE COMPRAS nº 115/2026

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
WhatsApp;

Obtivemos nesta data, através do acesso à página www.daev.org.br/licitacao, via do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre o DAEV S.A. e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o termo de retirada do Edital e remetê-lo à Unidade de Licitações e Compras, por meio do e-mail compras@daev.org.br.

A não remessa do presente termo exime o DAEV S.A. da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página do sítio eletrônico do DAEV S.A. para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do procedimento licitatório.



DAEV S.A.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE LAJE EM CONCRETO ARMADO, AMPLIAÇÃO DO
ABRIGO DOS TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DOS
GERADORES DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO ATIBAIA EM VALINHOS/SP



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1.1. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos com relação aos materiais, equipamentos e serviços.

1.1.2. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas neste memorial, observadas as normas técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

2. OBJETO, LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO, ACERVO TÉCNICO E VISITA TÉCNICA

2.1. OBJETO

2.1.1. Contratação de empresa especializada para demolição controlada em laje de concreto armado, execução da extensão do abrigo dos transformadores e execução do abrigo dos geradores com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2.2. LOCAL

2.2.1. A captação do Rio Atibaia está localizada na Rodovia Dom Pedro I, no km 119. A água captada é encaminhada para a Estação de Tratamento de Água II do município de Valinhos/SP.

2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.3.1. O prazo de execução será de seis meses, os quais são contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.4. ACERVO TÉCNICO

2.4.1. Qualificação técnica: Certidão atualizada do registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, comprovando estar registrada para exercer atividades de engenharia civil, compatível com o objeto licitado e comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 01 (um) engenheiro civil.

2.4.2. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte integrante do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, comprovando o vínculo, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição.

2.4.3. Capacidade técnico-operacional comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução, de no mínimo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE E EXIGIDA (50%)
1	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO ARMADO COM CORTE	0,50 M3	0,25 M3



2	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO	118,00 M2	59,00 M2
3	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO	6,00 UNID	3,00 UNID

2.4.4. A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões que dispuser o licitante.

2.4.5. Capacidade técnico-profissional comprovada por meio de apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução do serviço que compõe a parcela de maior relevância técnica, a saber:

ITEM	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
1	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO ARMADO COM CORTE	ENGENHEIRO CIVIL
2	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO	ENGENHEIRO CIVIL
3	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO	ENGENHEIRO ELÉTRICO

2.5. VISITA TÉCNICA

2.5.1. A CONTRATANTE recomenda a visita ao local da obra e inspeção das condições gerais existentes, condições de acesso, condições de trabalho, construções, entre outros. Caso não ocorra a visita, a CONTRATADA deverá assinar uma DECLARAÇÃO de que possui pleno conhecimento das condições existentes e normas técnicas, além de aceitar todas as exigências do presente edital, estando ciente de todos os serviços a serem executados, podendo obter conhecimento do local da obra através de visita independente. Para o agendamento, programar junto ao Engenheiro Civil Pedro Steola, e-mail: pedro.steola@daev.org.br, telefone: (19) 2122-4374, Engenheiro Elétrico Nilton Maziero, e-mail: nilton.maziero@daev.org.br, telefone: (19) 2122-4425, ou Engenheiro Elétrico Ricardo Gardin, e-mail: ricardo.gardin@daev.org.br, telefone: (19) 2122-4355.

2.5.2. A visita técnica auxiliará os licitantes sobre as condições de periculosidade da obra, assim como os serviços a serem realizados.

2.6. PLACA DE OBRA

2.6.1. A contratada deverá fornecer e instalar a placa da obra no local de obra em conformidade com o padrão do DAEV S.A, conforme consta em planilha orçamentária, antes de iniciar os serviços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICATIVA

3.1.1. Devido às dificuldades e à falta de segurança durante a manutenção e limpeza do poço de sucção da estação elevatória da captação de água bruta do Rio Atibaia, faz-se necessário a abertura de uma janela na laje da respectiva estrutura e a substituição da escada marinho existente.

3.1.2. O aumento do volume de adução do sistema de captação do Rio Atibaia em Valinhos/SP requer suporte elétrico de geradores e transformadores reservas que

**DAEV S.A.**

fornecem a energia elétrica necessária às bombas de sucção. Esta obra civil é primordial para a armazenagem adequada dos mesmos.

4. DA SOLUÇÃO**4.1. SOLUÇÕES**

4.1.1. Referente à abertura da laje, foi realizada a contratação sobre a elaboração de um relatório de análise técnica com a empresa SOMMA CÁLCULO ESTRUTURAL que confirmou a possibilidade de abertura de uma janela na laje de 1,35 x 1,00 m e descreveu as orientações necessárias para a instalação da escada marinheiro e as devidas adequações.

5. OBSERVAÇÕES**5.1. OBSERVAÇÕES**

5.1.1. Antes da realização de qualquer etapa do serviço em questão, a contratada deverá comunicar com antecedência, nunca inferior a cinco dias, ao DAEV S.A. sobre o plano de trabalho.

5.1.2. A contratada ou representante do mesmo deverá entrar em contato com o DAEV S.A. no tocante a possíveis interferências de tubulações de água e esgoto, assim como também, com órgãos responsáveis pelos setores de: energia, gás, telefone, trânsito e eventuais órgãos responsáveis por algum tipo de encaminhamento subterrâneo, nível ou aéreo, o qual venha interferir nos trabalhos de execução da obra.

5.1.3. A contratada está ciente que arcará com todos os custos que poderão ser ocasionados pela negligência ou má execução dos serviços aqui descritos e não descrito, mas que sejam essenciais para a execução e funcionamento do objeto.

5.1.4. A empresa contratada deverá efetuar a sinalização para orientação dos transeuntes e prevenção de acidentes, fazendo o isolamento das áreas.

5.1.5. Além de todas as precauções que devem ser tomadas para execução da obra, nos quesitos: segurança, ordem, métodos de execução transporte e demais itens necessários e legais, deve se atentar aos dispostos nas NR18, NR 33, NR 35, NBR 12.284 (áreas de vivência em canteiro de obras) e NBR 16.091.

5.1.6. É responsabilidade da contratante o fornecimento de alojamento, refeição, transporte dos funcionários, EPI's e EPC's.

5.1.7. Quando do acionamento por parte do DAEV S.A. para algum reparo, deverá ter seu atendimento em até 8 horas, independente do dia da semana.

6. GERAIS**6.1. GERAIS**

6.1.1. A limpeza do terreno após a finalização dos serviços será de responsabilidade da Contratada.

6.1.2. A empresa contratada deverá providenciar alojamento, água potável, refeições, entre outros a todos os funcionários envolvidos nesta obra. Ocorrerão também por conta da empresa contratada o fornecimento e a responsabilidade do uso dos equipamentos de segurança conforme as Normas Regulamentadoras: NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

6.1.3. Caso for constatada a falta de equipamentos de proteção individual poderá ser solicitada à empresa a paralisação de suas atividades pela fiscalização do DAEV S.A. durante a execução da obra.

**DAEV S.A.**

6.1.4. A CONTRATADA será responsável pela carga, transporte, descarga e armazenamento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários aos serviços descritos dos locais de origem até a obra.

6.1.5. A ordem de serviço só será emitida pelo Departamento de Engenharia – DAEV S.A. após a assinatura do Contrato.

6.1.6. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas deste não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

6.1.7. Durante a execução dos serviços deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc. que forem danificados, sem ônus para o DAEV S.A.

6.1.8. Quando necessário à intervenção, desvio ou qualquer outra atividade referente ao trânsito local, a contratada deverá comunicar ao DAEV S.A., para sua apreciação com antecedência.

6.1.9. O Termo de Recebimento Provisório será emitido após 30 dias corridos do término dos Serviços.

6.1.10. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após 90 dias corridos da data do Termo de Recebimento Provisório.

7. LEGISLAÇÃO**7.1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

7.1.1. Além de todas as precauções que devem ser tomadas para execução da obra, nos quesitos de segurança, ordem, métodos de execução, transporte e demais necessárias, deve atentar-se aos dispostos nas NR 6 e NR 18 e demais normas.

7.1.2. Observação importante: Ao realizar demolições ou construções próximas a transformadores de alta tensão, é imprescindível:

- Implementar medidas de segurança rigorosas, como desligamento da energia, uso de equipamentos de proteção individual adequados e isolamento da área de trabalho.
- Garantir que os profissionais envolvidos possuam treinamento específico em segurança elétrica e estejam cientes dos riscos associados.
- A conformidade com essas normas e procedimentos é essencial para assegurar a integridade física dos trabalhadores e a qualidade da obra.

7.2. NORMAS PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO EM ALVENARIA COM PILARES, VIGAS E FUNDAÇÃO RASA

7.2.1. ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações. Estabelece os requisitos para o projeto e a execução de fundações de edificações, incluindo fundações rasas como sapatas, blocos e radier.

7.2.2. ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento. Define os critérios para o projeto de estruturas de concreto armado, abrangendo vigas, pilares e lajes.

7.2.3. ABNT NBR 15961 – Alvenaria Estrutural – Blocos de Concreto. Fornece diretrizes para o projeto e a execução de alvenaria estrutural utilizando blocos de concreto.

7.2.4. ABNT NBR 7200 – Execução de Revestimento de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas – Procedimento. Orienta sobre a execução de revestimentos



DAEV S.A.

em paredes e tetos, garantindo qualidade e durabilidade.

7.3. NORMAS RELATIVAS À SEGURANÇA NA DEMOLIÇÃO PRÓXIMA A TRANSFORMADORES DE ALTA TENSÃO

7.3.1. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Estabelece requisitos e condições mínimas para garantir a segurança de trabalhadores que interagem com instalações elétricas, incluindo trabalhos próximos a redes de alta tensão.

7.3.2. NR 16 – Atividades e Operações Perigosas. Classifica as atividades e operações perigosas, incluindo aquelas realizadas em proximidade de sistemas elétricos energizados, assegurando adicional de periculosidade aos trabalhadores envolvidos.

7.3.3. ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Fornece diretrizes para o projeto e a execução de instalações elétricas de média tensão, abordando aspectos de segurança e distâncias mínimas em relação a edificações e pessoas.

7.3.4. ABNT NBR 15751 – Redes de Distribuição Aérea de Energia Elétrica com Condutores Nus. Estabelece critérios para o projeto e a construção de redes aéreas de distribuição com condutores nus, incluindo distâncias de segurança e procedimentos para trabalhos próximos.

8. DEMOLIÇÃO CONTROLADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO POÇO DE SUÇÃO

8.1. SISTEMA ESTRUTURAL EXISTENTE

8.1.1. O sistema estrutural adotado na execução da Estação elevatória de água foi de concreto armado moldado “in loco”, com paredes e lajes maciças. A fundação é do tipo direta, ou seja, o tanque apoia diretamente no solo sem a necessidade de fundações profundas.

8.1.2. O concreto adotado, conforme projeto estrutural, é de 18 MPa e os cobrimentos para lajes e paredes de 3,0 cm.

8.2. DEMOLIÇÃO

8.2.1. Existe a necessidade de criação de um alçapão na laje superior do tanque do poço de sucção 2, conforme mostrado na Figura 02 do relatório técnico em anexo.

8.2.2. A laje superior do tanque é de concreto armado moldado “in loco” com espessura de 35 cm.

8.2.3. O seccionamento da laje com a abertura máxima de 1,35 x 1,00 m poderá ser executado sem nenhum prejuízo à segurança e estabilidade da estrutura, desde que, utilizado o equipamento apropriado para corte de concreto, sem a utilização de martetele ou equipamento que produza grandes vibrações, conforme descrito no relatório técnico da documentação em anexo.

8.2.4. Após o corte do concreto, as arestas da abertura deverão ser recompostas com graute de 25 MPa para garantir a proteção das armaduras existentes.

8.2.5. Deverá ser tomado cuidado extremo para não deixar resíduos de demolição caírem no poço, evitando vibrações desnecessárias na estrutura e o entupimento e danificação da tubulação e infraestrutura existente.

8.3. INSTALAÇÃO DA ESCADA MARINHEIRO

8.3.1. Na abertura já existente do poço de sucção, a escada marinheiro existente deverá ser substituída. No alçapão a ser executado também será instalada uma escada- marinheiro e fixada conforme a Figura 06 do relatório técnico em anexo.

8.3.2. Para não atingir as armaduras da parede, é recomendado o apicoamento

**DAEV S.A.**

superficial de um trecho de 40 x 40 cm para identificar a posição dos ferros e, a partir dessa prospecção, localizar com assertividade a posição das demais armaduras. O trecho apicoado deverá ser recomposto com graute de 25 Mpa para garantir a proteção mecânica da estrutura.

8.3.3. A escada-marinheiro deverá ser fixada com parafuso do “tipo Parabolt” com profundidade de no máximo 10 cm, sendo dispostos de maneira intercalada entre as armaduras da parede, observando que as barras de aço longitudinais estão a cada 30 cm e as transversais a cada 15 cm, conforme citado no relatório técnico em anexo.

8.3.4. O diâmetro e quantidade de parafusos deverá ser definido pelo fornecedor da escada marinho.

8.3.5. A escada-marinheiro deverá ser fabricada em Aço Inox, provida de gaiola protetora a partir de 2,0 m acima da base e até 1,00 m acima da superfície do piso do local.

8.3.6. Os funcionários da contratada que adentrarem no poço de sucção deverão ter certificado de treinamento válido para trabalho em altura conforme NR 35 e em espaço confinado conforme NR 33.

8.4. INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E GRADE DE PISO

8.4.1. A instalação do guarda corpo e da grade de piso será feita na abertura existente e na abertura a ser executada. Deverá ser executado observando a posição dos ferros na laje, de modo a não interferir na armadura existente. Ambas devem ser fabricadas em PRFV.

8.5. DETALHAMENTO DO PROJETO

8.5.1. A empresa contratada deverá entregar o detalhamento de projeto da abertura e do poço da EEAT com a escada marinho, conforme expressão de necessidade pela equipe técnica do DAEV S.A.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Envolve a apresentação de certificado de conformidade atualizado, atestando tais características.

8.6.2. Envolve a execução de todos os ensaios previstos em normas. Deve ser garantido o desempenho dos materiais, independente do fabricante. O certificado dos ensaios dos materiais utilizados será exigido para o recebimento.

8.6.3. Os materiais utilizados não poderão transmitir para a água qualquer elemento que possa alterar suas características físico-biológicas, tornando-a imprópria para o consumo humano.

8.6.4. O fabricante dos materiais deve apresentar certificado de conformidade atualizado, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, atestando essas características.

8.7. DETALHES EXECUTIVOS

8.7.1. É necessário observar que a obra deverá ser feita em etapas planejadas, pois o sistema de captação só poderá ser parado por algumas horas.

8.7.2. Antes da realização de qualquer etapa do serviço em questão, a contratada deverá comunicar com antecedência (nunca inferior a cinco dias) ao DAEV S.A. sobre o plano de trabalho.

8.7.3. A contratada ou representante do mesmo deverá entrar em contato com o DAEV S.A. no tocante a possíveis interferências de tubulações de água e esgoto, assim como os órgãos responsáveis pelos setores de: energia, gás, telefone, trânsito e eventuais órgãos responsáveis por algum tipo de encaminhamento subterrâneo, nível ou aéreo, o qual venha a interferir nos trabalhos de execução da obra.

**DAEV S.A.**

8.7.4. A contratada está ciente que arcará com todos os custos que poderão ser ocasionados pela negligência ou má execução dos serviços aqui descritos e não descrito, mas que são essenciais para a execução e funcionamento do objeto.

8.7.5. A contratada será responsável pela mobilização, carga, transporte, descarga e armazenamento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários a execução do objeto dos locais de origem até a obra.

8.7.6. A empresa contratada deverá efetuar a sinalização para orientação dos transeuntes e para prevenção de acidentes com moradores, trabalhadores da obra, fazendo o isolamento das áreas.

8.7.7. A empresa contratada deverá elaborar as devidas solicitações para a autorização e liberação de execução de obras em vias públicas, junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Valinhos.

8.7.8. Além de todas as precauções que devem ser tomadas para execução da obra, nos quesitos: segurança, ordem, métodos de execução transporte e demais itens necessários e legais, deve se atentar aos dispostos nas NR18, NR 33, NR 35, NBR 12284 (Áreas de vivência em canteiro de obras) e NBR 16091.

8.7.9. É responsabilidade da contratante o fornecimento de alojamento, refeição, transporte dos funcionários, EPI's e EPC's.

8.7.10. Quando do acionamento por parte do DAEV para algum reparo, deverá ter seu atendimento em até 8 horas, independente do dia da semana.

9. ABRIGO DO TRANSFORMADOR E GERADORES**9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

9.1.1. Limpeza do terreno, remoção de entulhos e vegetação existente; implantação e marcação do gabarito, conforme as dimensões estabelecidas em projeto; locar os pontos de fundação e infraestrutura, garantindo alinhamento e nivelamento adequados.

9.2. FUNDAÇÃO

9.2.1. Será executada fundação rasa em viga baldrame de concreto armado, com dimensões e detalhamento conforme projeto estrutural; a viga baldrame será moldada in loco com concreto fck \geq 20 MPa, utilizando armação em aço CA-50 de acordo com o dimensionamento; deverá ser realizada impermeabilização da viga baldrame com pintura asfáltica em duas demãos, após a cura do concreto.

9.3. ESTRUTURA

9.3.1. A estrutura será executada em alvenaria estrutural, utilizando blocos estruturais com grauteamento e armações. Serão empregadas armaduras verticais e horizontais dispostas dentro dos blocos, com grauteamento em pontos estratégicos (pilares e cintas), garantindo o desempenho estrutural e a estabilidade da edificação.

9.3.2. As vigas de rigidez e cintas de amarração serão embutidas na própria alvenaria, em conformidade com as diretrizes da NBR 15961 (alvenaria estrutural). O concreto utilizado para graute será com resistência mínima fck \geq 20 MPa e o aço das armaduras será CA-50 ou CA-60, conforme especificações de projeto.

9.4. ALVENARIA

9.4.1. As paredes serão executadas em alvenaria estrutural de blocos cerâmicos ou de concreto, dispensando o uso de pilares e vigas convencionais aparentes. O assentamento será feito com argamassa industrializada ou traço específico conforme recomendação do fabricante dos blocos.

9.4.2. A verticalidade, prumo e alinhamento das paredes serão rigorosamente controlados durante a execução.



9.4.3. Serão previstas vergas e contravergas embutidas, utilizando os próprios blocos estruturais com grauteamento e armaduras específicas, sobre vãos de portas e janelas, de acordo com os critérios do sistema adotado.

9.5. POÇO DE DRENAGEM DE ÓLEO

9.5.1. Escavação e Preparação do Terreno: realizar escavação em profundidade adequada para implantação do poço, respeitando o desnível necessário para escoamento por gravidade conforme inclinação de 3% indicada na planta. O fundo da escavação deverá ser compactado e regularizado.

9.5.2. Execução do Poço de Descarga: o volume interno do poço deverá ser suficiente para conter o volume total de óleo existente no transformador, conforme especificado em projeto.

9.5.3. Dreno de Água e Óleo: instalar tubulação de dreno de água em aço-carbono zincado por imersão a quente. O sistema deverá contar com orifício para inspeção e drenagem com bomba, conforme detalhado em planta.

9.5.4. Impermeabilização: revestir o interior do poço com concreto impermeável de alta resistência para evitar infiltrações e contaminações do solo. Garantir a estanqueidade do sistema.

9.5.5. Acabamentos e Proteção: garantir fechamento adequado da tampa do poço, com acesso facilitado para manutenção e inspeção.

9.5.6. Ensaio e Testes de Estanqueidade: após a conclusão da obra, realizar teste de estanqueidade e inspeção visual para assegurar que não há vazamentos e que o poço atende à finalidade de contenção de resíduos oleosos.

9.6. COBERTURA

9.6.1. A estrutura de cobertura será composta por vigas em concreto armado ou pré-moldado; as telhas serão do tipo calha metálica ou em fibrocimento, instaladas com inclinação adequada para o escoamento de águas pluviais; as calhas de captação serão em chapa galvanizada ou PVC, devidamente fixadas e com dimensionamento adequado para a vazão.

9.6.2. Será necessária a recomposição do sistema de calhas existente dos abrigos dos geradores devido a operação ineficiente em que se encontra atualmente - incluí-se a retirada, manejo e recolocação do telhado existente para a devida manutenção do sistema de calhas de coleta pluvial.

9.7. PLATIBANDA

9.7.1. Será executada uma platibanda com borda/projeção de 80 cm com acabamento em argamassa de cimento e areia; a parte superior da platibanda será impermeabilizada com manta asfáltica para evitar infiltração de água; deverá ser garantido o caimento para as calhas de forma a evitar empoçamento de água.

9.8. ESQUADRIAS

9.8.1. As portas e janelas serão instaladas conforme modelo existente, seguindo padrões dimensionais e de acabamento; deverão ser aplicados selantes para garantir a estanqueidade das esquadrias; as ferragens e os perfis deverão ser tratados para resistência à corrosão, especialmente em áreas expostas.

9.9. ACABAMENTOS

9.9.1. As paredes internas e externas serão revestidas com chapisco e emboço em argamassa no traço 1:3; o piso será de concreto desempenado ou conforme especificado em projeto; as superfícies expostas receberão pintura acrílica externa ou textura, conforme definido pelo DAEV S.A.

9.10. LIMPEZA E ENTREGA

9.10.1. Após a conclusão da obra, será realizada a limpeza geral do canteiro, remoção

**DAEV S.A.**

de entulhos e detritos; a obra será entregue em perfeitas condições de uso, com todas as instalações testadas e funcionando adequadamente.

9.11. CONFORMIDADE NORMATIVA

9.11.1. A execução dos serviços atenderá às seguintes normas da ABNT:

- NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto.
- NBR 6122: Projeto e execução de fundações.
- NBR 13749: Revestimento de paredes e tetos.
- NBR 15575: Desempenho de edificações.
- NBR 10844: Instalações de calhas e condutores pluviais.

10. ABERTURA DA ALVENARIA EXISTENTE**10.1. INTERVENÇÃO**

10.1.1. Segue o detalhamento do procedimento para a quebra controlada de alvenaria em uma metragem especificada, realizada pelo lado oposto da parede de divisa ao transformador de alta tensão. O procedimento será executado com a devida proteção ao transformador, o desligamento temporário do equipamento e o acompanhamento técnico de responsáveis das áreas elétrica e civil.

10.2. LOCAL DA INTERVENÇÃO

10.2.1. A intervenção será realizada na área indicada em projeto, respeitando as normas de segurança vigentes, especialmente aquelas relacionadas a trabalhos em proximidade de instalações elétricas de alta tensão.

10.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

10.3.1. Reunião prévia com as equipes envolvidas para alinhamento técnico e de segurança; desligamento do transformador durante a execução do serviço; delimitação da área de trabalho com isolamento físico adequado; realização de inspeção preliminar para identificar riscos adicionais e validar as condições de segurança.

10.4. MEDIDAS DE SEGURANÇA

10.4.1. O transformador será desligado durante todo o processo de quebra da alvenaria, conforme orientação dos responsáveis elétricos; deverá haver acompanhamento integral de um responsável técnico da área elétrica pela parte executante, além de um responsável pelo DAEV S.A. para monitoramento e registro do processo; os trabalhadores envolvidos deverão estar devidamente treinados e equipados com EPIs adequados, incluindo capacete, óculos de proteção e luvas de segurança; será adotada a norma NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) para todo o procedimento.

10.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.5.1. Instalação de proteção provisória: montagem de suportes metálicos e barreiras físicas (painéis de compensado ou chapas metálicas) entre a área de demolição e o transformador; fixação de lonas ou mantas de proteção para evitar a projeção de detritos sobre o transformador; as proteções devem ter resistência mecânica suficiente para conter os resíduos e devem ser inspecionadas antes do início da demolição.

10.6. PROCEDIMENTO DE QUEBRA CONTROLADA

10.6.1. A demolição será realizada pelo lado oposto da parede de divisa ao transformador, utilizando ferramentas de corte como disco diamantado ou esmerilhadeira com coletor de pó; iniciar a quebra a partir de pontos não estruturais, com remoção progressiva e controlada para evitar vibrações excessivas; os materiais provenientes da demolição serão imediatamente removidos para evitar acúmulo na

**DAEV S.A.**

área de trabalho; em caso de emergência, o trabalho será interrompido e a área evacuada até a solução do problema.

10.7. MONITORAMENTO CONTÍNUO

10.7.1. O responsável técnico elétrico deverá monitorar a integridade do transformador e os sistemas associados durante toda a execução; o responsável civil deverá acompanhar o cumprimento do método construtivo e das medidas de segurança; a cada etapa concluída, será realizada uma inspeção para validar a continuidade do processo.

10.8. FINALIZAÇÃO E LIMPEZA

10.8.1. Após a conclusão da demolição, será realizada a remoção de todas as proteções provisórias com cautela; a área será limpa e inspecionada para garantir que não existam detritos ou materiais soltos em proximidade ao transformador; a religação do transformador será conduzida pelo DAEV S.A., após inspeção final e liberação formal da área; um relatório de conclusão do serviço será elaborado, contendo o registro fotográfico, descrição das etapas executadas e a validação do responsável técnico.

10.9. CONFORMIDADE NORMATIVA

10.9.1. O serviço será executado em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, destacando-se:

- NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 15575: Desempenho de Edificações;
- NBR 5624: Demolição Manual e Mecanizada.

11. REINSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**11.1. PROCEDIMENTOS**

11.1.1. Abaixo seguem os procedimentos técnicos para a instalação de um novo SPDA na cabine existente e em sua ampliação, com a execução de aterramento adequado em conformidade com a ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas.

11.2. LOCAL DA INTERVENÇÃO

11.2.1. A intervenção será realizada nas bordas da platibanda e ao longo da edificação existente e da que será construída, conforme indicado no projeto.

11.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

11.3.1. Inspeção técnica prévia: realizar vistoria do sistema de para-raios existente para identificar o ponto exato do remanejamento e as condições do aterramento atual; conferir a continuidade elétrica e o estado dos componentes (cabo de cobre, suportes, captosres e terminais); desligamento de sistemas sensíveis: garantir o desligamento de equipamentos que possam ser afetados durante o processo.

11.4. MATERIAIS UTILIZADOS

11.4.1. Condutores de captação: cabo de cobre nu de seção mínima de 35 mm², conforme projeto; suportes e fixações: suportes de aço galvanizado ou alumínio para fixação na platibanda; abraçadeiras e conectores de latão estanhado para garantir continuidade elétrica e resistência à corrosão.

11.5. ATERRAMENTO

11.5.1. Hastes de aterramento de cobre ou aço-cobreado, com comprimento mínimo de 2,4 m, em quantidade adequada para garantir resistência ≤ 10 ohms e caixa de inspeção.



DAEV S.A.

11.6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.6.1. Remanejamento do sistema de para-raios: desconectar cuidadosamente todo trecho existente; realocar o condutor para a nova posição indicada no projeto, utilizando os suportes de fixação a cada 1 metro para garantir estabilidade; garantir a continuidade elétrica com emendas por solda exotérmica ou conectores específicos.

11.7. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA NO NOVO PERÍMETRO

11.7.1. Executar conforme o projeto.

11.8. EXECUÇÃO DO ATERRAMENTO

11.8.1. Executar conforme o projeto.

11.9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

11.9.1. Utilizar EPIS adequados, incluindo capacete, luvas isolantes, calçado de segurança dielétrico e vestimenta antiestática.

11.10. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

11.10.1. Garantir o acompanhamento contínuo de um responsável técnico da área elétrica e um representante da parte contratante durante toda a execução.

11.11. FINALIZAÇÃO E TESTES

11.11.1. Inspeção visual e mecânica: verificar se todas as conexões estão firmes e isoladas adequadamente; medição de aterramento: realizar medição da resistência de aterramento usando um terrômetro. O valor não deve ultrapassar 10 ohms.

11.12. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA ÁREA

11.12.1 Remover resíduos e materiais excedentes do local; garantir que a área esteja limpa e desobstruída para a liberação.

12. CONFORMIDADE NORMATIVA**12.1. CONFORMIDADE NORMATIVA**

12.1.1. O serviço será executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, destacando-se:

- ABNT NBR 5419: Proteção contra Descargas Atmosféricas.
- NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

13. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**13.1. CONTRATO**

13.1.1. A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Engenharia da DAEV S.A.

13.1.2. A DAEV S.A. fornecerá à empresa contratada todo material técnico disponível na Diretoria de Engenharia, bem como colocará sua equipe técnica à disposição da empresa.

13.1.3. Os serviços serão acompanhados por engenheiros e técnicos da DAEV S.A. que, a qualquer momento, poderá solicitar a paralisação dos serviços caso não atendam ao especificado em edital.

13.1.4. Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, mensalmente, um relatório parcial dos serviços onde deverão especificar os itens executados junto a relatórios fotográficos.

13.1.5. A qualquer momento, a equipe da DAEV S.A. poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela CONTRATADA para verificação das informações passada e questionar a metodologia apresentada. Neste caso, a empresa deverá apresentar soluções reais, dentro do prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício da DAEV S.A.

13.1.6. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de



DAEV S.A.

equipamentos de segurança para seus funcionários, devendo atender às legislações em vigor.

14. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

14.1. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

14.1.1. Os pagamentos serão realizados através de medições mensais, conforme quantitativos da planilha de orçamento, após a apresentação das Notas Fiscais, desde que as execuções e dados da Nota Fiscal estejam aprovadas pelo DAEV S.A.

14.1.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela CONTRATADA. O pagamento será efetuado após constatada a regularidade dos procedimentos, em até 10 dias após a medição e aceitação dos materiais pelo DAEV S.A.

14.1.3. Apresentando as notas quaisquer incorreções, serão devolvidas, à CONTRATADA, para as devidas correções.

15. DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA

15.1. GARANTIAS

15.1.1. A Contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados, com garantia de 5 anos de todos os materiais utilizados e dos serviços executados, através de certificado devidamente assinado pelo responsável da empresa que executar os serviços.

16. DA PROPOSTA

16.1. PROPOSTA

16.1.1. A proposta será entregue nos moldes fornecido pela Contratante, com preenchimento pela licitante do preço unitário e totais dos insumos e serviços, observando a unidade de medida.

16.1.2. Fica o DAEV S.A. isento de qualquer custo de carga, transporte, descarga, embalagens, seguros, tributos ou custos que venham a incidir sobre os produtos constantes dessas especificações, exceto aqueles constantes na planilha orçamentária.

16.1.3. Todos os custos financeiros resultantes dos Laudos Técnicos de Inspeção de controle de Qualidade e qualquer outro serviço correlato serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. OBRIGAÇÕES

17.1.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

17.1.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

17.1.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

17.1.4. A contratada deverá atender a todas as legislações e normas sobre canteiros de obras e segurança do trabalho.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DAEV S.A.

18.1. OBRIGAÇÕES

18.1.1. Indicar, formalmente, o fiscal e o gestor do contrato para acompanhamento da



DAEV S.A.

execução contratual.

18.1.2. Exercer o acompanhamento e fiscalização da obra.

18.1.3. Expedir a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

19. DAS PENALIDADES

19.1. PENALIDADES

19.1.1. Reserva-se à DAEV S.A. o direito de recusar, no todo ou parte, qualquer execução ou material considerados não conformes, defeituosos, imprestáveis, ou que, depois de inspecionado, não esteja de acordo com o proposto, ou ainda, materiais que tenham sido danificados na carga ou transporte, obrigando-se a Contratada a substituí-lo ou refazer o serviço sem qualquer ônus adicional. Ocorrendo rejeição total ou parcial dos materiais e serviços pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a DAEV S.A. sustará o pagamento da nota fiscal correspondente no todo ou em parte, bem como exigirá a substituição do material, e/ou o retrabalho do serviço no todo ou em parte, sem ônus à DAEV S.A.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20.1. JULGAMENTO

20.1.1. O valor total da contratação não poderá ultrapassar o valor estimado.

20.1.2. Deverá ser preenchida a planilha modelo de proposta e respeitando todas as exigências deste Termo de Referência e demais legais.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1.1. O prazo de execução terá início com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço expedida pelo DAEV S.A.

21.1.2. O objeto somente será recebido se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, anexos e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

21.1.3. A licitante vencedora deverá instruir seus funcionários, quanto às normas de segurança do trabalho e atendimento indispensável do disposto neste Termo de Referência.

21.1.4. Ao DAEV S.A. caberá ao direito permanente de inspeção dos materiais, dos equipamentos, e da mão de obra aplicada nos serviços.

21.1.5. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

21.1.6. A proposta de preço deve garantir o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, em conformidade com a legislação e as disposições da convenção coletiva em vigor.

21.1.7. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

Valinhos/SP, 27 de janeiro de 2026.



DAEV S.A.

PEDRO FERREIRA STEOLA
Diretoria de Engenharia
Engenheiro Civil

NILTON JOSÉ MAZIERO
Diretoria de Engenharia
Engenheiro Elétrico

RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Diretoria de Engenharia
Diretor



MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS E INSUMOS

O presente *Memorial Descritivo de Serviços e Insumos* tem por objetivo estabelecer critérios técnicos, composições, abrangência dos serviços e regras de medição dos itens constantes na planilha orçamentária da obra, servindo como documento de referência para orçamento, contratação, execução e fiscalização.

Este memorial foi elaborado com base na metodologia e nos critérios adotados pela SABESP, especialmente no que se refere à regulamentação de preços e critérios de medição, sendo adaptado à realidade e às características específicas do empreendimento em questão e também se refere aos itens englobados ao serviço completo baseado na planilha SINAPI.

Este documento tem como finalidade evitar divergências de interpretação, garantir padronização técnica, transparência orçamentária e segurança contratual entre as partes envolvidas, devendo ser utilizado de maneira complementar à planilha orçamentária, aos projetos executivos e às demais especificações técnicas da obra. Na ausência de especificações particulares para determinado serviço, prevalecerão as boas práticas da engenharia, as normas técnicas vigentes e, quando aplicável, os critérios consagrados por concessionárias e órgãos públicos.

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares: profissional responsável pela montagem dos gabaritos;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar o carpinteiro em suas tarefas;
- Serra disco: equipamento utilizado para realizar cortes nas peças de madeira e chapas de madeira compensada;
- Tinta acrílica: utilizada para pintura das barras de aço ou gabarito, para facilitar a sua visualização;
- Pregos polidos com cabeça: utilizado na montagem dos gabaritos;
- Peças de madeira (pontaletes, sarrafo e tábuas): utilizados para a montagem e instalação dos gabaritos;
- Concreto magro para lastro com preparo manual: utilizado para chumbamento dos pontaletes.

EQUIPAMENTOS

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10"(250 mm).

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra onde será realizada a locação.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação do gabarito;
- Para os insumos compostos de peças de madeira, tais como, estroncas de madeira, tábuas, sarrafos etc., a vida útil foi quantificada em função do número de obras em que serão utilizados, que, no presente caso, é de no máximo 1 obra e 2 utilizações por obra;

**DAEV S.A.**

- Considerou-se que o furo escavado tem diâmetro de 0,15 m e 0,50 m de profundidade;
- A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS

COMPREENDE: Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 18, fixada em estrutura de madeira e pintado de acordo com o modelo e dimensões conforme o Manual de Identidade Visual da Sabesp. Manutenção periódica do conjunto estrutura/placa.

MEDIÇÃO: Pela área de placa instalada.

ANDAIMES (TUBULARES)

COMPREENDE: Mobilização, montagem e desmontagem de andaime tubular tipo fachadeiro ou balancim para possibilitar a execução de revestimento e/ou pintura, recuperações de alvenaria, concreto, trincas etc.

MEDIÇÃO:

1. Andaimos: pelo produto da área coberta pelo andaime, em metro quadrado (largura x altura total coberta pelo andaime) e tempo em mês.
2. Balancins: Pela unidade de balancim utilizado, em unidade, multiplicada pelo tempo em mês.

DEMOLIÇÃO ALVENARIA

COMPREENDE: Desmonte das estruturas de alvenaria ou de concreto que interfiram na execução da obra.

MEDIÇÃO: Pelo volume, em metro cúbico, medido antes da demolição.

LEVANTAMENTO DE PASSEIOS CIMENTADOS (A)

COMPREENDE: Rompimento ou remoção da pavimentação existente, limpeza, disposição provisória ao longo das valas, carga, transporte a qualquer distância e descarga do material: a) em bota-fora, incluindo o espalhamento no caso do material não-recuperável; b) em depósito, incluindo o empilhamento e guarda, no caso de material reaproveitável e retorno ao local de aplicação.

MEDIÇÃO: Pela área, em metro quadrado, efetivamente levantada.



LEVANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDO OU BLOCOS (A)

COMPREENDE: Rompimento ou remoção da pavimentação existente, limpeza, disposição provisória ao longo das valas, carga, transporte a qualquer distância e descarga do material: a) em bota-fora, incluindo o espalhamento no caso do material não-recuperável; b) em depósito, incluindo o empilhamento e guarda, no caso de material reaproveitável e retorno ao local de aplicação.

MEDIÇÃO: Pela área, em metro quadrado, efetivamente levantada.

REMOÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

COMPREENDE: Remoção de caixas estampadas; interruptores, tomadas, aparelhos de iluminação, plafons e pendentés para lâmpadas incandescentes ou fluorescentes que deverão ser estocadas em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

MEDIÇÃO: Por unidade retirada, em un.

REMOÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO

COMPREENDE: Remoção completa de cerca de arame farpado ou alambrado, inclusive muretas, mourões e seus respectivos blocos de fixação.

MEDIÇÃO: Pela extensão de cercamento removido, em metro.

REMOÇÃO DE PORTÃO

COMPREENDE: Remoção de portão ou grade metálica, preservando o estado de conservação existente.

MEDIÇÃO: Pela área removida, em metro quadrado.

BALANCIM

COMPREENDE: Mobilização, montagem e desmontagem de andaime tubular tipo fachadeiro ou balancim para possibilitar a execução de revestimento e/ou pintura, recuperações de alvenaria, concreto, trincas etc.

MEDIÇÃO:

1. Andaimos: pelo produto da área coberta pelo andaime, em metro quadrado (largura x altura total coberta pelo andaime) e tempo em mês.
2. Balancins: Pela unidade de balancim utilizado, em unidade, multiplicada pelo tempo em mês.

ESCALA TIPO MARINHEIRO AÇO INOX DESNÍVEL MÁX 10M

COMPREENDE: Confecção em aço inoxidável (AISI 304 ou superior), fornecimento e instalação de escada marinheiro com saída tipo piscina, conforme desenho padrão SABESP 0100-400-E066 e Norma Regulamentadora NR-12. Inclui instalação, acessórios de fixação e todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.

MEDIÇÃO: Após instalação, pelo desnível em metros entre o piso e o teto da estrutura.

GRADE DE PISO PULTRUDADA PRFV (FIBRA DE VIDRO) H=38 MM INCLUINDO QUADRO DE APOIO (NTS 330)

COMPREENDE: Fornecimento e instalação completa de quadro de apoio e grade ou tampa de piso conforme NTS 330 e desenhos. Inclui todos os custos diretos e



indiretos, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.

MEDIÇÃO: Pela área da grade, após instalação.

NOTAS:

1) Não estão inclusos serviços como abertura de vãos, concretagem, remoção de grades antigas e etc.

2) Não está inclusa a estrutura de suporte citada no item 4.6 da NTS 330.

GUARDA-CORPO RETO FIBRA DE VIDRO (PRFV) TIPO 1 NTS 282-2020

COMPREENDE: Fornecimento posto obra e instalação de guarda-corpo em polímero reforçado com fibra de vidro (PRFV), incluindo chumbadores e sapatas em inox, conforme Norma Técnica Sabesp 282, desenhos e aprovação pela Fiscalização. Inclui todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários a execução do serviço, bem como os custos diretos e indiretos: mão de obra, encargos sociais, L.D.I., aluguéis, taxas, impostos e demais despesas pertinentes.

MEDIÇÃO: Pela extensão de guarda-corpo instalado.

NOTAS:

1. O guarda-corpo tipo escada inclui corrimão.

2. O vão entre os módulos dos guarda-corpos não deverá ser medido.

REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (REMOÇÃO DA ESCADA MARINHEIRO EXISTENTE)

COMPREENDE: Remoção de esquadrias metálicas completas e estocagem em local indicado pela Fiscalização.

MEDIÇÃO: Pela área retirada, em metro quadrado.

ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;
- Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;
- Peças de aço CA-50 com 10,0mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação da fundação após o recebimento/fabricação das peças pré cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que o serviço de montagem da armadura inicia com as barras já cortadas e dobradas;
- O esforço de corte e dobra das barras, assim como a perda de aço, é dado pela composição auxiliar de "corte e dobra de aço".

EXECUÇÃO

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;



DAEV S.A.

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os serviços referentes a lastro, fôrma, escavação de cava e concretagem citados no item 6. "Execução", não fazem parte desta composição.

ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO DE 6,3 MM - MONTAGEM**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Armador: operário responsável pela montagem e posicionamento da armadura;
- Ajudante de armador: operário que auxilia nas tarefas de montagem e posicionamento da armadura;
- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro: composição auxiliar;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o peso de barras com diâmetro especificado na composição.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a armação da fundação após o recebimento/fabricação das peças pré cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que o serviço de montagem da armadura inicia com as barras já cortadas e dobradas;
- O esforço de corte e dobra das barras, assim como a perda de aço, é dado pela composição auxiliar de "corte e dobra de aço".

EXECUÇÃO

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os serviços referentes a lastro, fôrma, escavação de cava e concretagem. "Execução", não fazem parte desta composição.

ARMAÇÃO EM AÇO CA-50

COMPREENDE: Fornecimento, cortes, limpeza, dobramentos, solda, amarração e colocação de armaduras e telas de aço, incluindo pastilhas e espaçadores.

MEDIÇÃO: Pelo peso de armação, determinado no projeto, em quilo.

NOTAS: No preço estão incluídos os custos decorrentes de eventuais perdas por cortes e desbitolamentos.

ARMAÇÃO EM AÇO CA-60

COMPREENDE: Fornecimento, cortes, limpeza, dobramentos, solda, amarração e colocação de armaduras e telas de aço, incluindo pastilhas e espaçadores.



DAEV S.A.

MEDIÇÃO: Pelo peso de armação, determinado no projeto, em quilo.

NOTAS: No preço estão incluídos os custos decorrentes de eventuais perdas por cortes e desbitolamentos.

BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30 CM

COMPREENDE: Perfuração em qualquer terreno, exceto rocha. Inclui ainda a colocação de armadura e concreto.

MEDIÇÃO: Pelo comprimento de broca executada, em metro.

COMPACTAÇÃO MECANIZADA EM ÁREAS, SEM CONTROLE DO G.C.

COMPREENDE: Lançamento, espalhamento e gradeamento do material em camadas de 0,20 metro, compactação mecanizada sem controle de grau de compactação (G.C.), nivelamento, acabamento e limpeza da área de serviço.

MEDIÇÃO: Pelo volume compactado, em metro cúbico, medido no aterro.

CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: operário responsável pela manipulação do vibrador de imersão e controle do lançamento;
- Servente: operário responsável pelo transporte e lançamento do concreto com jericá;
- Concreto dosado em obra, classe de resistência C30, com brita 1, relação água/cimento igual a 0,52, preparo mecânico em betoneira de 600 litros;
- Vibrador de imersão com motor elétrico: equipamento utilizado para adensar o concreto fresco, eliminando os espaços vazios.

EQUIPAMENTOS

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote preparo mecânico em betoneira de 600 litros.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem das peças.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos no lançamento, espalhamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Considerou-se, durante o lançamento, 1 oficial responsável pela manipulação do vibrador e controle do lançamento; 2 ajudantes responsáveis pelo transporte e lançamento do concreto com jericá;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do vibrador de imersão da seguinte forma:
 - > CHP: considera o tempo em que está acontecendo a concretagem;
 - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho (inicialização, finalização e intervalo para almoço);
- Consideraram-se perdas incorporadas e sobras de concreto.

EXECUÇÃO

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização

**DAEV S.A.**

de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;

- Realizar o acabamento dos blocos e das vigas baldrame com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os serviços referentes a armaduras, fôrmas, cimbramento, verificação da trabalhabilidade do concreto (abatimento/"slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão. "Execução", não fazem parte desta composição.

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Pedreiro: operário responsável pela escavação com uso de ferramentas manuais;
- Servente: operário que auxilia na escavação.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume efetivamente escavado, resultante da multiplicação da projeção da peça somado à distância necessária para escoramento da fôrma pela altura escavada.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários e ajudantes que estavam envolvidos na escavação da peça;
- As proteções necessárias na região escavada são consideradas executadas e o esforço relativo à execução desta proteção são tratados em outra composição;
- Para a determinação da produtividade, considerou-se a necessidade de escavação de 40cm de terra ao redor da peça para possibilitar a montagem e escoramento da fôrma;

EXECUÇÃO

- Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrame ou sapatas corridas a serem escavadas;
- Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira até a cota de assentamento prevista;
- Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA.**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Jogo de formas de madeira, incluso as peças de travamento.
- Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel.
- Lastro de material granular (areia, brita 0, brita 1, brita 2 ou outro), espessura de 10cm.
- Lona plástica preta, espessura de 200 micras.
- Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-283 (4,48 kg/m² e malha de 10x10cm).
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento.

EQUIPAMENTOS

- Compactador de solos a percussão, tipo "sapinho", motor a gasolina, potência de 3 CV para compactação do solo.

**DAEV S.A.****CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Utilizar a área total da laje sobre solo, em metros quadrados, com a espessura definida na composição.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente na execução do serviço.
- Considerou-se que a forma de madeira será utilizada 4 vezes.
- Considerou-se uma perda por reformas necessárias, devido a danos causados na desforma dos elementos.
- A taxa de armadura utilizada é somente uma indicação para fim de orçamento, devendo a quantidade correta ser especificada por projetista estrutural.

EXECUÇÃO

- Compactar o solo, conforme previsto em projeto.
- Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira.
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma.
- Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade).
- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão vibratória e nivelar a superfície.
- Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
- Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspases especificados.
- Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural.
- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural.
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas.
- Adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto.
- Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem.
- Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.
- Executar a cura do concreto.
- Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.
- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.



IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Impermeabilizador: profissional responsável pela aplicação da impermeabilização;
- Ajudante especializado: auxiliar do impermeabilizador;
- Emulsão asfáltica com elastômeros: produto utilizado para impermeabilização de superfícies.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização;
- Caso seja executado rodapé, incluir a área correspondente.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos com a execução do sistema de impermeabilização;
- Foram consideradas perdas incorporadas nos consumos dos diversos insumos;
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de tratamento de ralos, pontos emergentes e rodapés com tela de poliéster estruturante. Para tais atividades, utilizar composições auxiliares;
- As etapas de regularização da base e proteção mecânica são tratadas em composições específicas, não sendo contemplados os esforços referentes a essas etapas nessa composição.

EXECUÇÃO

- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT

COMPREENDE: Execução de alvenaria em blocos estruturais, preparo e aplicação de argamassa de cimento e areia, armação, concreto grout e demais serviços necessários conforme projeto.

MEDIÇÃO: Pela área de alvenaria construída, em metro quadrado, medida no projeto.

COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, L = 49 CM - SEM AMIANTO

COMPREENDE: Execução de cobertura com telhas de fibrocimento, incluindo estrutura de sustentação em madeira, colocação, cortes e sobreposição das telhas, cumeeiras e espigões, emboçamentos, acessórios de fixação, e demais serviços necessários, conforme projeto e especificações do fabricante.

MEDIÇÃO: Pela área de projeção horizontal executada, em metro quadrado.

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA



DAEV S.A.

ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL
ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas;
- Ajudante de carpinteiro;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 16,0 cm, para atuar como pontaletes;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm, para atuar como berços dos pontaletes;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm, para atuar como mão francesa da terça e contraventar os pontaletes;
- Pregos polidos com cabeça 18x30;
- Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTOS

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar área em projeção do telhado, considerando-se as características da composição.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;
- Foram consideradas perdas por entulho;
- Foi considerado o transporte vertical;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
 - > CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente transportando os materiais;
 - > CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.
- O desenho típico utilizado para cálculo dos consumos de peças de madeira é ilustrado nas figuras do Anexo 11.

EXECUÇÃO

- Lçar as peças para a cobertura;
- Cortar a madeira de acordo com os comprimentos de pontaletes descritos em projeto;
- Prever berço de no mínimo 40 cm sob cada pontalete e mãos-francesas nas duas direções, para dar estabilidade ao conjunto;
- Prever recortes para fixação da terça de modo a garantir inclinação e perfeito encaixe das peças;
- Fixar os contraventamentos / mãos-francesas nas duas direções.

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Laje pré-moldada composta por vigota em concreto armado convencional, altura de 8 cm e lajota cerâmica 20 x 30 cm para laje pré-moldada, altura de 8 cm, para suportar sobrecarga de até 100 kgf/m²;

**DAEV S.A.**

- Fabricação de escoras em madeira serrada tipo pontalete - contém o pontalete e demais dispositivos de travamento e acoplagem para auxiliar na montagem;
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 20,0cm, utilizada no vigamento e travamento das escoras;
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm) para fixação das tábuas que compõem o escoramento;
- Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, para lajes pré-moldadas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento;
- Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA60 de 4,2 mm.
- Carpinteiro de fôrmas, responsável pelo posicionamento das vigotas e lajotas e montagem e desmontagem do cimbramento;
- Servente, auxilia o oficial em todas as tarefas.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a soma das áreas de lajes pré-moldadas descritas no projeto estrutural.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros e ajudantes) que estavam envolvidos com a execução da laje pré-fabricada, inclusive na montagem e desmontagem do escoramento;
- Consideraram-se perdas no cálculo de consumo dos insumos;
- Considerou-se o escoramento total da laje em execução mais o escoramento residual da laje de um pavimento abaixo, observando-se nesse caso porcentagem de 75% do escoramento total;
- Considerou-se espaçamento entre linhas de escora de 1,20m;
- Considerou-se capeamento com concreto de 25 Mpa e espessura 3 cm;
- A composição inclui armadura de distribuição com barras CA60 de 4,2mm espaçadas de 22 cm;
- Esta composição não considera armadura negativa e armadura das nervuras transversais. Para tal, utilizar as composições de "Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado";
- Para a medição do comprimento do vão, considerar como ponto de início/fim:
 - a face interna dos apoios do vão menor, quando for apoiada sobre viga interna ou de borda;
 - a linha do meio dos apoios do vão menor, quando for apoiada sobre alvenaria interna ou intermediária;
 - a face externa dos apoios do vão menor, quando for apoiada em alvenaria de borda;
- Consideraram-se lajes simplesmente apoiadas.

EXECUÇÃO

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto;
- Nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;
- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;



DAEV S.A.

- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas, para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas e apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto;
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2023, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor: oficial responsável pela aplicação da pintura de fachada;
- Servente: auxilia o oficial na pintura de fachada;
- Selador acrílico: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de fachada efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadros;
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.);
- As áreas de requadro não devem ser utilizadas para quantificação do serviço, porém o consumo para aplicação nestas foi considerado.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- O esforço para a colocação de escadas ou montagem de plataformas simples de trabalho está contemplado na composição, porém, montagem de andaimes deve ter seu esforço adicionado utilizando composições específicas para este equipamento.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo de lã.

CHAPISCO



DAEV S.A.

COMPREENDE: Fornecimento, preparo e aplicação das argamassas de revestimento, incluindo limpeza e preparo da superfície, regularização, acabamento e demais serviços necessários.

MEDIÇÃO: Pela área revestida, em metro quadrado.

CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO

COMPREENDE: Execução de contrapiso impermeabilizado de concreto não-estrutural, com no mínimo 210 quilos de cimento/metro cúbico, incluindo nivelamento, sarrafeamento, cura e demais serviços necessários, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários.

MEDIÇÃO: Pelo volume executado, em metro cúbico.

EMBOÇO

COMPREENDE: Fornecimento, preparo e aplicação das argamassas de revestimento, incluindo limpeza e preparo da superfície, regularização, acabamento e demais serviços necessários.

MEDIÇÃO: Pela área revestida, em metro quadrado.

PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, SEM MASSA CORRIDA

COMPREENDE: Execução de pintura em três demãos, incluindo limpeza e lixamento da superfície, aplicação de massa com acabamento desempenado ou texturizado quando for o caso, uma demão de líquido selador, e demais serviços necessários.

MEDIÇÃO: Pela área pintada, em metro quadrado, deduzindo-se todo e qualquer vão.

PISO CIMENTADO LISO

COMPREENDE: Execução de piso cimentado liso, incluindo fornecimento, limpeza de superfície, preparo e aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante, junta plástica, desempenho, cura, arremates, soleiras, acabamento final, espessura mínima de 2 centímetros e demais serviços necessários.

MEDIÇÃO: Pela área executada, em metro quadrado.

REBOCO

COMPREENDE: Fornecimento, preparo e aplicação das argamassas de revestimento, incluindo limpeza e preparo da superfície, regularização, acabamento e demais serviços necessários.

MEDIÇÃO: Pela área revestida, em metro quadrado.

ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C. (A)

COMPREENDE: Lançamento, espalhamento e homogeneização do material em camadas de 0,20 metro, compactação mecanizada sem controle de grau de compactação, nivelamento, acabamento e limpeza final.

MEDIÇÃO: Pelo volume compactado, em metro cúbico, medido no aterro.

CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS



DAEV S.A.

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente, colocar a tampa pré-moldada;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;
- Bloco vedação concreto 9 x 19 x 39 cm: utilizado para a execução da alvenaria da caixa;
- Argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da alvenaria e para o revestimento com reboco;
- Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da tampa da caixa.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25M

COMPREENDE: Escavação em solo não rochoso (inclusive matacões - bloco menor ou igual a 0,50 metro cúbico), incluindo regularização de fundo, nivelamento, acabamento e limpeza da área de serviço.

MEDIÇÃO: Pelo volume escavado, medido no corte, em metro cúbico:

A. Para valas de Abastecimento de Água:

- a extensão é a distância entre as extremidades do trecho;
- a profundidade é a média das alturas entre as extremidades do trecho;
- a largura é a estipulada em projeto ou as compreendidas nas normas vigentes.

B. Para valas de Esgotos Sanitários:

- a extensão é a distância compreendida entre as extremidades das cavas de 2 singularidades;
- a profundidade é a média das alturas entre as extremidades do trecho, compreendido entre as 2 singularidades;
- a largura é a estipulada em projeto ou as compreendidas nas normas vigentes.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS (A)

COMPREENDE: Preparo e regularização da superfície, lançamento, espalhamento e apiloamento do lastro de brita (espessura mínima de 5 centímetros), colocação das juntas de dilatação, adensamento, cura, acabamento, proteção e demais serviços necessários para a execução de passeio em cimentado comum de concreto com consumo de 210 quilos de cimento/metro cúbico, com espessura mínima de 5 centímetros e acabamento de 2 centímetros de argamassa de cimento e areia traço 1:3.

MEDIÇÃO: Pela área de passeio, em metro quadrado.

GRADE DE AÇO COM BARRAS DE 3/4" X 1/8", ESPAÇAMENTO ATÉ 1,5 CM

COMPREENDE: Instalação de grades metálicas galvanizadas a fogo, constituídas de barras com perfil L e barras retangulares com os reforços necessários conforme projeto, incluindo limpeza das barras, aplicação de primer zarcão e acabamento.

MEDIÇÃO: Pela área instalada, em metro quadrado.



DAEV S.A.

JANELA BASCULANTE DE FERRO

COMPREENDE: Fornecimento e colocação de janelas constituídas de caixilho de ferro T e L, incluindo vidros, ferragens, acessórios, fechos, pintura de fundo em zarcão, em duas demãos, acabamento conforme projeto.

MEDIÇÃO: Pela área do vão-luz, em metro quadrado.

PORTÃO DE TELA

COMPREENDE: Fornecimento e instalação de portão em estrutura tubular e tela galvanizada com pintura, inclusive fixação de contramarcos, chumbadores, ajustes, ferragens completas para fechamento, pilares de sustentação e vigas de travamento em concreto armado, conforme Especificações Técnicas.

MEDIÇÃO: Pela área de portão instalado, em metro quadrado.

POSTE DE ENGASTAR RETO, DIÂMETRO 60 MM - H = 3 M, GALVANIZADO A FOGO

COMPREENDE: Fornecimento e instalação de aparelhos elétricos, inclusive conexões com os fios ou cabos e demais serviços complementares à instalação.

MEDIÇÃO: Por unidade de peça e/ou aparelho instalado.

CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24

COMPREENDE: Instalação de calhas, águas-furtadas e rufos incluindo todos os materiais e acessórios necessários para suas confecções e fixações, e demais serviços necessários.

MEDIÇÃO: Pela área colocada, em metro quadrado.

CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,25 M

COMPREENDE: Fornecimento e instalação de condutores em chapa galvanizada incluindo todos os materiais e acessórios necessários para suas confecções e fixações, e demais serviços necessários.

MEDIÇÃO: Pela extensão efetivamente colocada, em metro.

CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO

COMPREENDE: Execução de contrapiso impermeabilizado de concreto não-estrutural, com no mínimo 210 quilos de cimento/metro cúbico, incluindo nivelamento, sarrafeamento, cura e demais serviços necessários, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários.

MEDIÇÃO: Pelo volume executado, em metro cúbico.

POÇO DE INSPEÇÃO D=0,60 M EM TUBO DE CONCRETO C/PBJE - PROF. ATÉ 2,00 M

COMPREENDE: Construção do poço de inspeção, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, exceto rocha, carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora, sinalização, tapume, execução de lastro e lajes em concreto armado, execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de tubos de concreto PBJE, canaleta de fundo, cintas de amarração, assentamento de tubulação entre o limite da cava e a parede interna do poço de inspeção, aterro compactado e assentamento de tampão de ferro fundido.

MEDIÇÃO: Por poço executado.

**ANEXO III****PLANILHA DE ITENS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO****DATA BASE: SABESP NOVEMBRO/2025 / SINAP DEZEMBRO/2025 / SICRO
OUTUBRO / 2025****DEMOLIÇÃO CONTROLADA E AMPLIAÇÃO CIVIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	SABESP	SICRO	SINAPI	UNID.	QUANT.
1	CANTEIRO DE OBRA					
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR					
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	-	-	99059	M	30,00
1.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA DEPÓSITO	-	-	10776	MÊS	4,00
1.1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS	70000002	-	-	M2	6,00
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					
2.1	LAJE CAIXA DE SUÇÃO					
2.1.1	ANDAIMES (TUBULARES)	70120059	-	-	M2M	18,00
2.1.2	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9T * 190CV - COM GUINDAUTO MUNCK 3.5 T	EQ04500	-	-	H	8,00
2.1.3	CONSULTOR (ESPECIALISTA EM DEMOLIÇÃO CONTROLADA)	74000080	-	-	H	20,00
2.1.4	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO C/DISCO DE CORTE	70190008	-	-	M	5,00
2.1.5	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	-	3806415	-	M3	1,00
2.1.6	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	74000067	-	-	H	40,00
2.1.7	GRAUTE MINERAL (RECOMPOSIÇÃO COM GRAUTE 25 MPA)	70190037	-	-	M3	0,10
2.2	ABRIGO DO GERADOR					
2.2.1	DEMOLIÇÃO ALVENARIA	70180030	-	-	M3	5,00
2.2.2	LEVANTAMENTO DE PASSEIOS CIMENTADOS (A)	70090003	-	-	M2	15,00
2.2.3	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS (A)	70090002	-	-	M2	75,00
2.2.4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	70180061	-	-	UND	1,00
2.2.5	REMOÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO	70180067	-	-	M	5,90
2.2.6	REMOÇÃO DE PORTÃO	70180069	-	-	M2	6,50
3	ESCADA MARINHEIRO					



3.1	INSTALAÇÃO					
3.1.1	ANDAIMES (TUBULARES)	70120059	-	-	M2M	18,00
3.1.2	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE	70190014	-	-	M2	1,00
3.1.3	BALANCIM	70120060	-	-	UNM	8,00
3.1.4	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9 T *190CV - COM GUINDAUTO MUNCK 3.5 T	EQ04500	-	-	H	16,00
3.1.5	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	74000067	-	-	H	40,00
3.1.6	ESCADA TIPO MARINHEIRO AÇO INOX DESNÍVEL MÁX 10M	70110181	-	-	M	16,00
3.1.7	GRADE DE PISO PULTRUDADA PRFV (FIBRA DE VIDRO) H=38 MM INCLUINDO QUADRO DE APOIO (NTS 330)	70110172	-	-	M2	2,70
3.1.8	GUARDA-CORPO RETO FIBRA DE VIDRO (PRFV) TIPO 1 NTS 282-2020	70110155	-	-	M	8,20
3.1.9	GUINDASTE AUTOPROPELIDO * 5T SOBRE PNEUS COM LANÇA TELESCÓPICA	EQ04545	-	-	H	16,00
3.1.10	GRAUTE MINERAL (RECOMPOSIÇÃO COM GRAUTE 25 MPA)	70190037	-	-	M3	0,20
3.1.11	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (REMOÇÃO DA ESCADA MARINHEIRO EXISTENTE)	70180054	-	-	M2	3,20
4	ABRIGO DOS GERADORES					
4.1	FUNDAÇÃO					
4.1.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	-	-	104919	KG	13,00
4.1.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO DE 6,3 MM - MONTAGEM	-	-	104917	KG	10,00
4.1.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	70070135	-	-	KG	13,00
4.1.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60	70070136	-	-	KG	10,00
4.1.5	BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30 CM	70070042	-	-	M	12,00
4.1.6	COMPACTAÇÃO MECANIZADA EM ÁREAS, SEM CONTROLE DO G.C.	70030038	-	-	M2	75,00
4.1.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	-	-	96555	M3	1,00
4.1.8	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	-	-	96527	M3	1,00



4.1.9	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA.	-	-	103080	M2	50,00
4.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	-	-	98557	M2	6,00
4.2	SUPRAESTRUTURA					
4.2.1	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	70110015	-	-	M2	118,15
4.2.2	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, L = 49 CM - SEM AMIANTO	70110030	-	-	M2	67,60
4.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	-	-	100384	M2	67,60
4.2.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)	-	-	101964	M2	67,60
4.2.5	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	-	-	11621	M2	25,00
4.3	ACABAMENTO					
4.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	-	-	88415	M2	240,00
4.3.2	BLOCO AUTÔNOMO 220V, COM 2 LÂMPADAS HALÓGENAS 55W (OU LED, COM FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 3000 LÚMENS), AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS (COM BATERIA) PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	EL07481	-	-	UND	2,00
4.3.3	CHAPISCO	70120002	-	-	M2	240,00
4.3.4	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO	70120007	-	-	M3	11,00
4.3.5	EMBOÇO	70120003	-	-	M2	240,00
4.3.6	LUMINÁRIA FECHADA ARANDELA 45° EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM GLOBO DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO 200W SOQUETE E27, SEM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR, TGVP IP-65	EL00993	-	-	UND	4,00
4.3.7	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, SEM MASSA	70120050	-	-	M2	240,00



	CORRIDA					
4.3.8	PISO CIMENTADO LISO	70120009	-	-	M2	54,00
4.3.9	REBOCO	70120004	-	-	M2	240,00
4.3.10	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	-	-	38075	UND	3,00
4.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
4.4.1	ABRAÇADEIRA TIPO D EM AÇO GALV A FOGO D=1.1/2" COM CUNHA PARA ELETRODUTO	EL02358	-	-	UND	5,00
4.4.2	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	-	-	247	H	100,00
4.4.3	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	-	-	4376	UND	150,00
4.4.4	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO D=300MM, H=250MM PARA ATERRAMENTO	EL02533	-	-	UND	6,00
4.4.5	CONECTOR PARAFUSO-FENDIDO (SPLIT-BOLT) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE ATÉ 35MM2	EL02565	-	-	UND	15,00
4.4.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	-	96973	M	10,00
4.4.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	-	96977	M	70,00
4.4.8	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	-	96974	M	35,00
4.4.9	ELETRICISTA (HORISTA)	-	-	2436	H	100,00
4.4.10	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	-	96984	UND	1,00
4.4.11	GRAMPO DE ATERRAMENTO COM PARAFUSO TIPO "U" EM LIGA DE COBRE FUNDIDO DIÂM. DA HASTE=5/8" A 3/4", CONDUTOR 25 A 70MM2 (PERMITE FIXAR O CONDUTOR PARALELAMENTE OU A 90° À HASTE)	EL02572	-	-	UND	15,00
4.4.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	-	96986	UND	6,00
4.4.13	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO INOX D=3/8" X L=3"* ROSCA TOTAL AISI 304	HM07625	-	-	UND	150,00
4.4.14	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU	-	-	98463	UND	66,00



	CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
4.5	PASSAGEM ELÉTRICA					
4.5.1	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C. (A)	70030019	-	-	M3	5,00
4.5.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M	-	-	97894	UND	2,00
4.5.3	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	-	-	39248	M	30,00
4.5.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25 M	70030050	-	-	M3	5,00
4.5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS (A)	70090056	-	-	M2	5,00
4.5.6	TUBO SCHEDULE 20 AÇO GALV D=8" MASSA TEÓRICA *(33,27 KG/M)	CV04437	-	-	M	8,00
4.6	ESQUADRIA					
4.6.1	GRADE DE AÇO COM BARRAS DE 3/4" X 1/8", ESPAÇAMENTO ATÉ 1,5 CM	70110084	-	-	M2	3,60
4.6.2	JANELA BASCULANTE DE FERRO	70110051	-	-	M2	3,60
4.6.3	PORTÃO DE TELA	70150001	-	-	M2	8,00
4.6.4	POSTE DE ENGASTAR RETO, DIÂMETRO 60 MM - H = 3 M, GALVANIZADO A FOGO	70130156	-	-	UND	1,00
4.7	ÁGUA PLUVIAL					
4.7.1	CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24	70110034	-	-	M2	68,00
4.7.2	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,25 M	70110032	-	-	M	14,00
4.8	POÇO DE DESCARGA					
4.8.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO	70120007	-	-	M3	0,10
4.8.2	POÇO DE INSPEÇÃO D=0,60 M EM TUBO DE CONCRETO C/PBJE - PROF. ATÉ 2,00 M	70070352	-	-	UND	1,00
4.8.3	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E=*6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	-	-	21151	M	3,00
5	SERVIÇO COMPLEMENTAR					
5.1	CANTEIRO DE OBRA					
5.1.1	LIMPEZA DA OBRA	70190144	-	-	M2	25,00
5.1.2	REMOÇÃO ENTULHO INCLUSIVE A CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM BOTA FORA A	70190145	-	-	M3	1,00



DAEV S.A.

QQ DISTÂNCIA						
--------------	--	--	--	--	--	--

REFERÊNCIAS

- (1) - SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Banco de Preços de Obras e Serviços de Engenharia - NOV/2025
- (2) - SABESP - Nos preços dos Serviços do Banco de Preços, incidem LDI (Lucro e Despesas Indiretas) de 28% e LSB (Leis Sociais e Benefícios) de 172%
- (3) - SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obra - Mês de Referência: OUT/2025 - São Paulo - Não Desonerado
- (4) - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Mês de Referência: DEZ/2025 - Não Desonerado
- (5) - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 (TCU) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas: 24,18% (MÉDIO)
- (6) - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 (TCU) - BDI para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos: 14,02% (MÉDIO)



DAEV S.A.

PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

RUBRICA _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO		MESES					
		M01	M02	M03	M04	M05	M06
ITEM	DESCRIÇÃO						
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR	X					
2.1	LAJE CAIXA DE SUÇÃO	X	X				
2.2	ABRIGO DO GERADOR	X	X				
3.1	INSTALAÇÃO		X	X			
4.1	FUNDAÇÃO	X	X				
4.2	SUPRAESTRUTURA		X	X	X		
4.3	ACABAMENTO			X	X	X	
4.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			X	X	X	
4.5	PASSAGEM ELÉTRICA			X	X	X	
4.6	ESQUADRIA			X	X	X	
4.7	ÁGUA PLUVIAL			X	X	X	
4.8	POÇO DE DESCARGA			X	X	X	
5.1	CANTEIRO DE OBRA				X	X	X



DAEV S.A.

ANEXO IV

PROJETOS

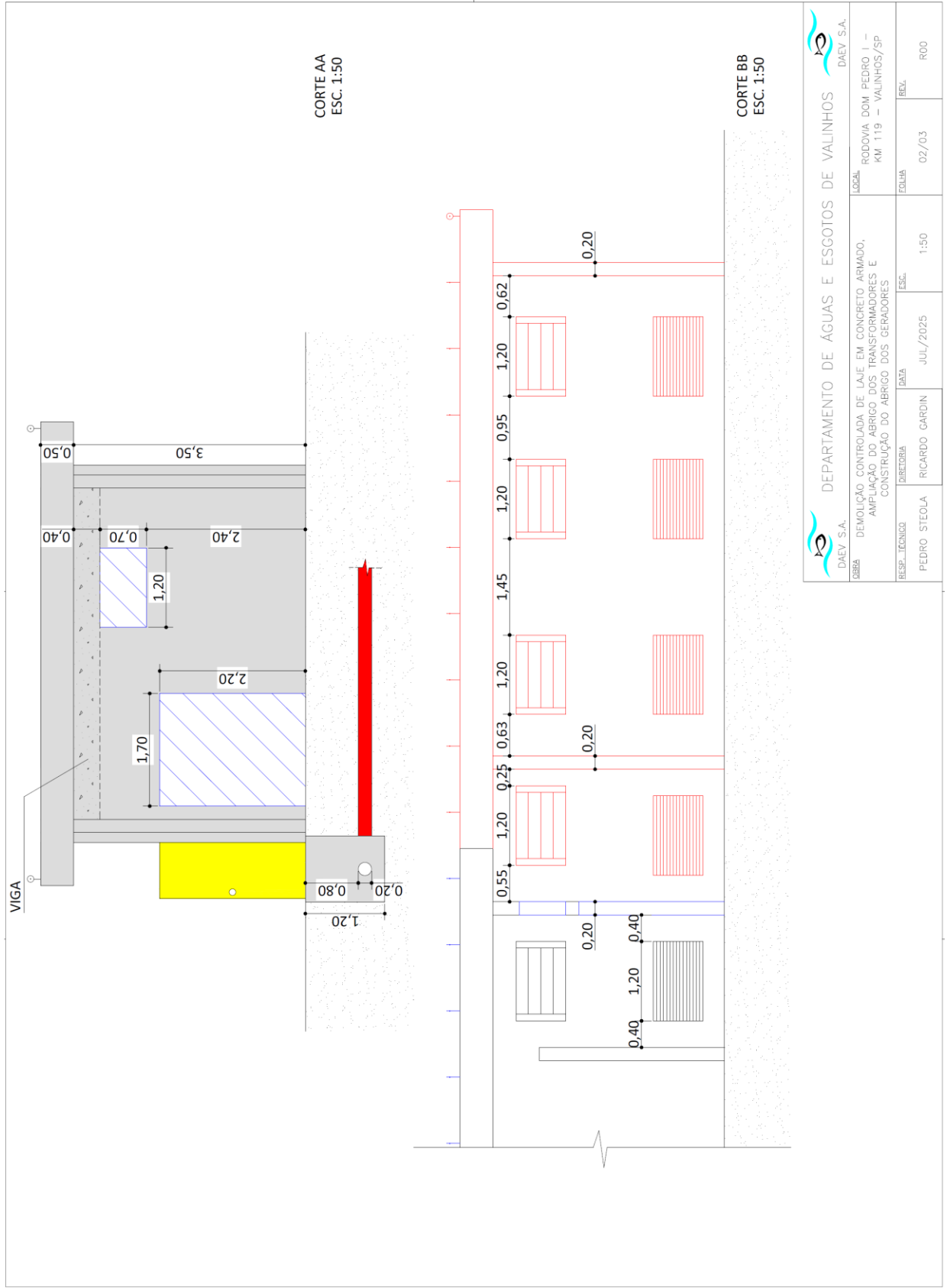


DAEV S.A.

PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

RUBRICA _____



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS DAEV S.A.		LOCAL RODOVIA DOM PEDRO I - KM 119 - VALINHOS/SP	FOLHA 02/03	R00
OBJETO DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE LAJE EM CONCRETO ARMADO, AMPLIAÇÃO DO ABRIGO DOS TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DOS GERADORES	DATA JUL/2025	ESCALA 1:50	REV.	R00
RESP. TÉCNICO PEDRO STEOLA	DIRETORIA RICARDO GARDIN	DATA JUL/2025	ESCALA 1:50	REV.

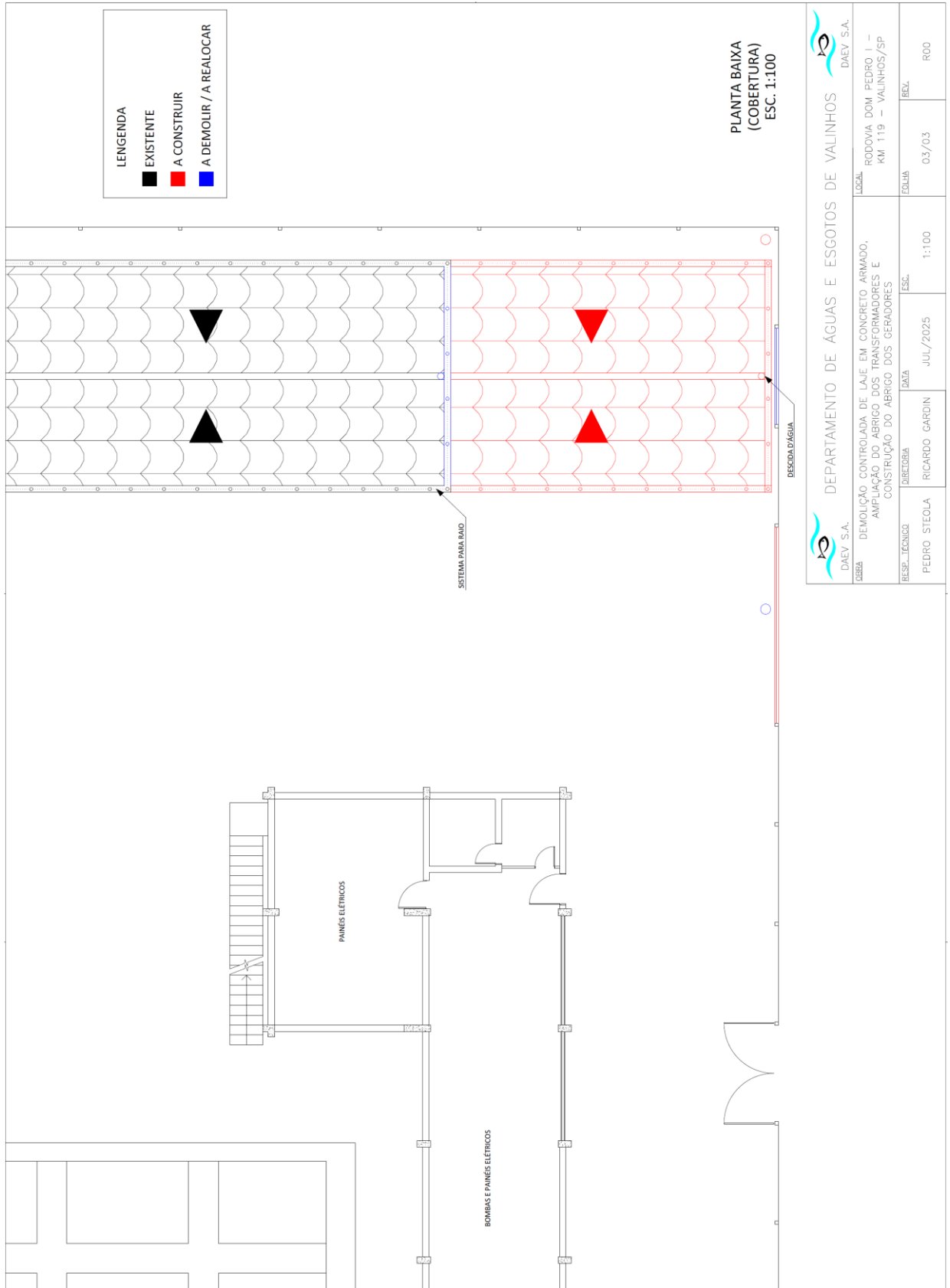


DAEV S.A.

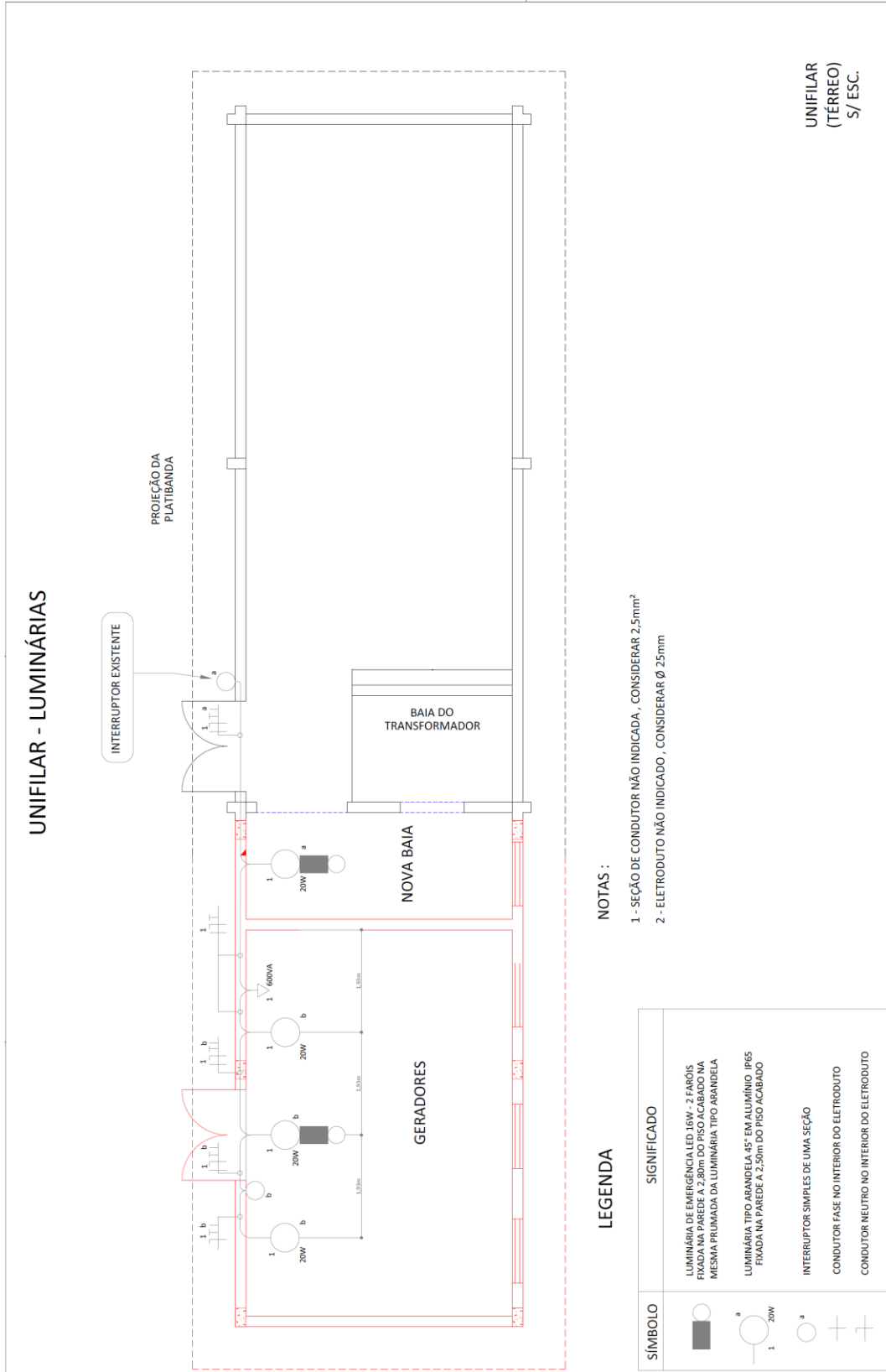
PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

RUBRICA _____



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS		DAEV S.A.	
CARGO RESP. TÉCNICO PEDRO STEOLA	DIRETORIA RICARDO GARDIN	DATA JUL/2025	ESC. 1:100
LOCAL RODOVIA DOM PEDRO I - KM 119 - VALINHOS/SP		FOLHA 03/03	REG. R00
DEBEB DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE LAJE EM CONCRETO ARMADO, AMPLIAÇÃO DO ABRIGO DOS TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DOS GERADORES			



UNIFILAR
(TÉRREO)
S/ESC.

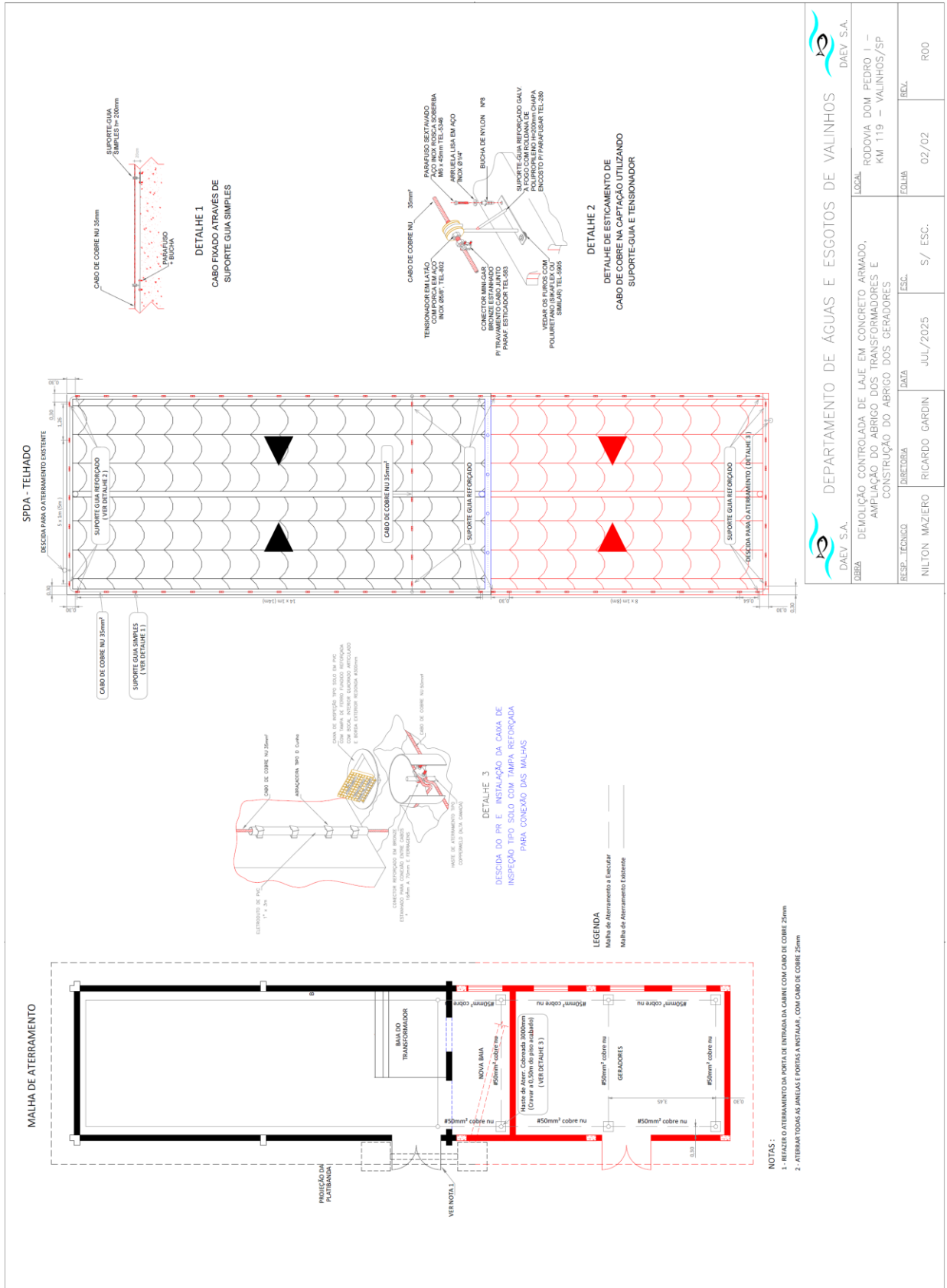
NOTAS :

- 1 - SEÇÃO DE CONDUTOR NÃO INDICADA , CONSIDERAR 2,5mm²
- 2 - ELETRODUTO NÃO INDICADO , CONSIDERAR Ø 25mm

LEGENDA

SÍMBOLO	SIGNIFICADO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 16W - 2 FÂRÓIS FIXADA NA PAREDE A 2,80m DO PISO ACABADO NA MESMA PRUMADA DA LUMINÁRIA TIPO ARANDELA
	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA 45° EM ALUMÍNIO IP65 FIXADA NA PAREDE A 2,50m DO PISO ACABADO
	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO
	CONDUTOR FASE NO INTERIOR DO ELETRODUTO
	CONDUTOR NEUTRO NO INTERIOR DO ELETRODUTO
	CONDUTOR DE PROTEÇÃO NO INTERIOR DO ELETRODUTO
	ELETRODUTO EMBUTIDO EM ALVENARIA
	TOMADA BAIXA INSTALADA A 30cm do PISO ACABADO - 20A

		DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS	
OBRA DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE LAJE EM CONCRETO ARMADO, AMPLIAÇÃO DO ABRIGO DOS TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DOS GERADORES	LOCAL RODOVIA DOM PEDRO I - KM 119 - VALINHOS/SP		
RESP. TÉCNICO NILTON MAZIERO	DATA JUL/2025	ESC. S/ ESC.	REV. R00
DIRETORIA RICARDO GARDIN	FOLHA 01/02		



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS		DAEV S.A.	
OBRA	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE LAJE EM CONCRETO ARMADO, AMPLIAÇÃO DO ABRIGO DOS TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DOS GERADORES	LOCAL	RODOVIA DOM PEDRO I - KM 119 - VALINHOS/SP
RESP. TÉCNICO	NILTON MAZIERO	DATA	JUL/2025
DIRETORIA	RICARDO GARDIN	ESC.	S/ ESC.
FOLHA	02/02	REC.	R00



DAEV S.A.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

SM22050-EST-PE-01-DOC-REL-R01.docx

Campinas, 01 de julho de 2022.

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Valinhos

Daniela Veronezi
Valinhos/SP

Ref.: Relatório de análise técnica – Estação Elevatória de Água

1. OBJETIVO

O presente relatório tem como finalidade apresentar um parecer técnico sobre as intervenções a serem executadas na Estação Elevatória de Captação de Água (EEA) localizada na Rodovia Dom Pedro I, aproximadamente Km 119 + 300 m, sentido Atibaia – Campinas/SP.

2. REFERÊNCIAS

Para melhor embasar o presente relatório foram utilizados os seguintes documentos:

2.1. Projeto estrutural da Sade Vigesa:

- Folha nº. 17 – Desenho nº. CAP-C-05 - Revisão 03 – datado em 20/12/1994
- Folha nº. 18 – Desenho nº. CAP-C-06 - Revisão 03 – datado em 04/10/1994
- Folha nº. 21 – Desenho nº. CAP-C-09 - Revisão 03 – datado em 20/12/1994
- Folha nº. 23 – Desenho nº. CAP-C-11 - Revisão 02 – datado em 04/10/1992
- Folha nº. 24 – Desenho nº. CAP-C-12 - Revisão 02 – datado em 04/10/1992
- Folha nº. 34 – Desenho nº. CAP-C-35 - Revisão 02 – datado em 14/02/1995

2.2. Visita no local realizada no dia 03/05/2022, onde estiveram presentes a Sra. Daniela Veronezi (DAEV) e o Eng. Sergio Russo (Somma).



DAEV S.A.

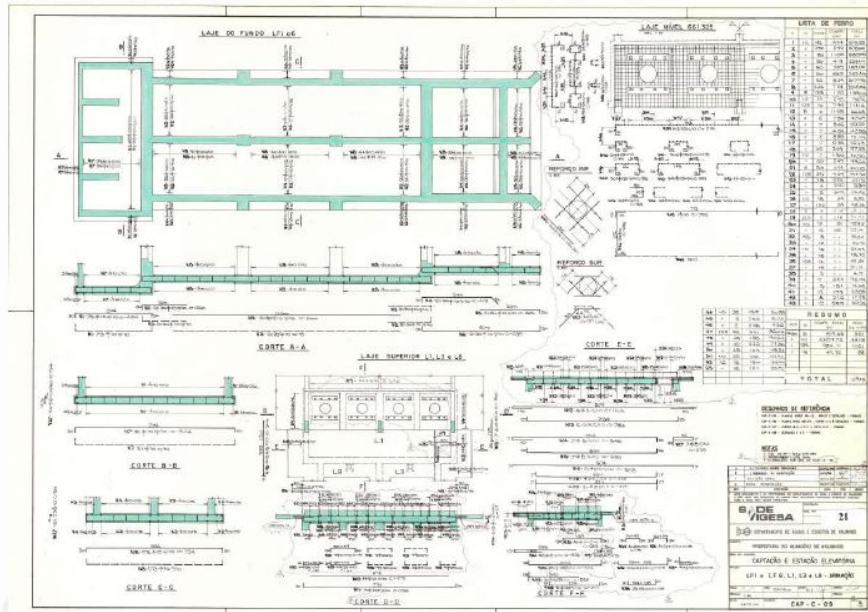
PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

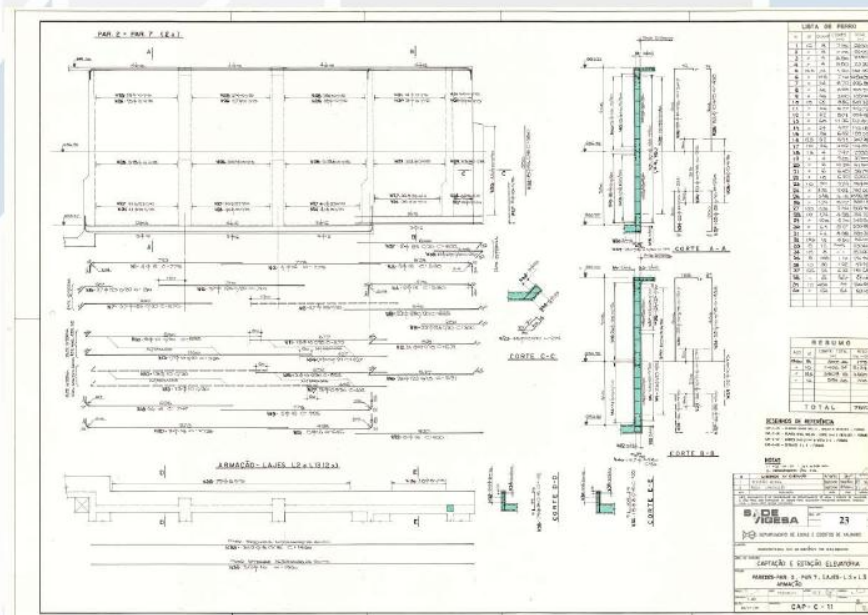
RUBRICA _____



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458



Folha 21 – Projeto Estrutural Sade Vigesa



Folha 23 – Projeto Estrutural Sade Vigesa



DAEV S.A.

PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

RUBRICA _____



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458



Foto 1 - Estação Elevatório de Água – Visita dia 03/05/22



Foto 2 - Estação Elevatório de Água – Visita dia 03/05/22



DAEV S.A.

PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

RUBRICA _____



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

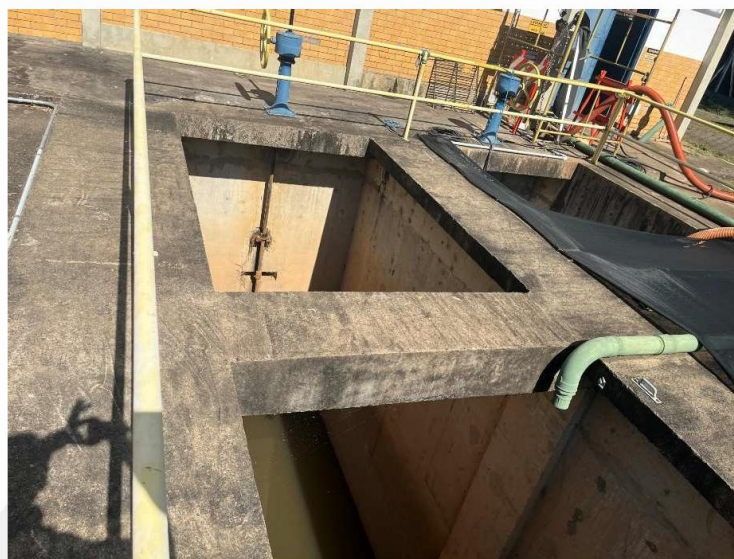


Foto 3 - Estação Elevatório de Água – Visita dia 03/05/22



Foto 4 - Estação Elevatório de Água – Visita dia 03/05/22



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

3. DEFINIÇÃO DO SISTEMA ESTRUTURAL

O sistema estrutural que foi adotado na execução da EEA foi de concreto armado moldado “in loco”, com paredes e lajes maciças, a fundação é do tipo direta, ou seja, o tanque apoia diretamente no solo sem a necessidade de fundações profundas.

3.1. Concreto

Foram adotadas as seguintes características de concreto, conforme projeto estrutural:

Tanque	Dados do Concreto
	Fck
EEA	18 MPa

3.3. Cobrimentos

De acordo com o projeto estrutural, os cobrimentos adotados estão indicados na tabela abaixo.

Elementos	Cobrimentos (cm)
Lajes	3,0
Paredes	3,0



4. MODIFICAÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O tanque existente possui duas calhas de captação de água que despejam em um poço de sucção, a solicitação da DAEV é criar uma compartimentação neste poço, possibilitando que durante a manutenção e limpeza, uma bomba continue em funcionamento isolando o poço contíguo, de maneira estanque. Para que fique mais elucidativo, denominamos as respectivas peças como “calha de captação 1”, “calha de captação 2”, “poço de sucção 1” e “poço de sucção 2”, conforme apresentado na figura 1. Além da compartimentação, foi solicitado também a criação de um alçapão na laje superior do tanque e a instalação de uma escada metálica para acesso ao poço de sucção 2, ver figura 2.

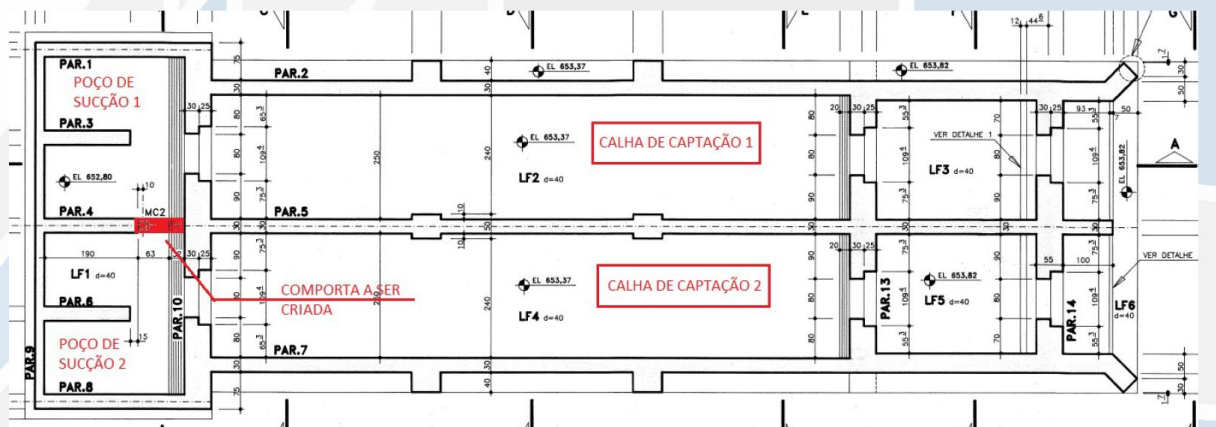


Figura 1 – Planta inferior do tanque - Croqui das intervenções a serem realizadas



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

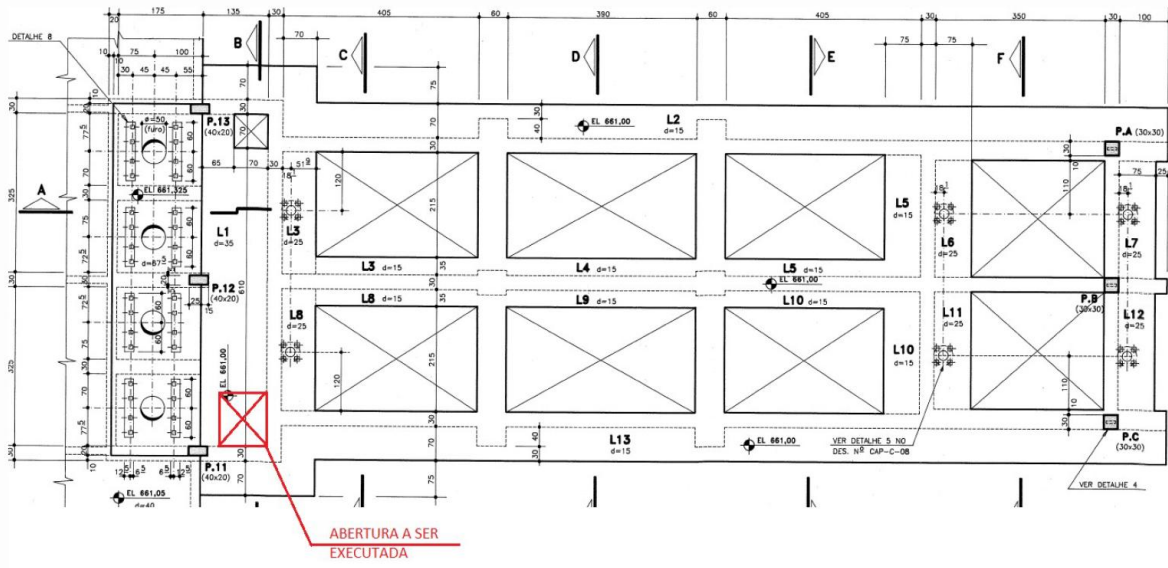


Figura 2 – Planta superior do tanque - Croqui das intervenções a serem realizadas

4.1. Alçapão de acesso ao poço de sucção

A laje de superior do tanque é em concreto armado moldado “in loco” com espessura de 35 cm, as armaduras estão dispostas conforme figura 3.

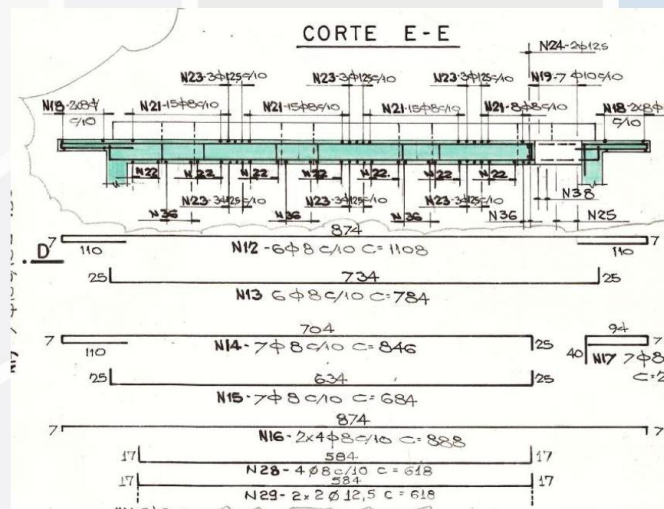


Figura 3 – Detalhe da armação da laje superior do tanque



DAEV S.A.



www.sommaengenharia.com.br
 somma@sommaengenharia.com.br
 (19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

O seccionamento da laje poderá ser executado, sem nenhum prejuízo à segurança e estabilidade da estrutura, desde que, utilizado equipamento apropriado para corte de concreto, sem a utilização de martelo ou equipamento que produza grandes vibrações, nas figuras 4 e 5 apresentamos as dimensões máximas a serem executadas.

Após o corte do concreto, as arestas da abertura deverão ser recompostas com graute de 25 Mpa para garantir a proteção das armaduras existentes.

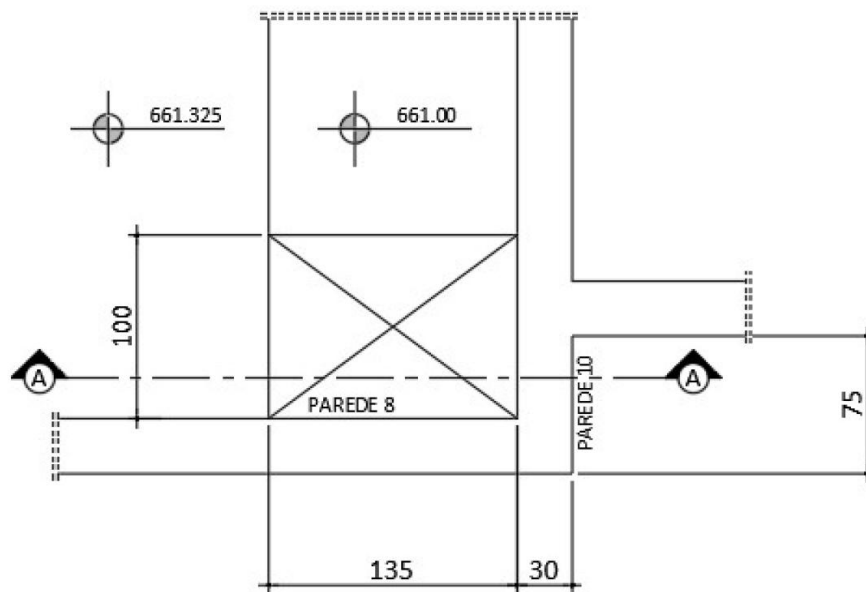
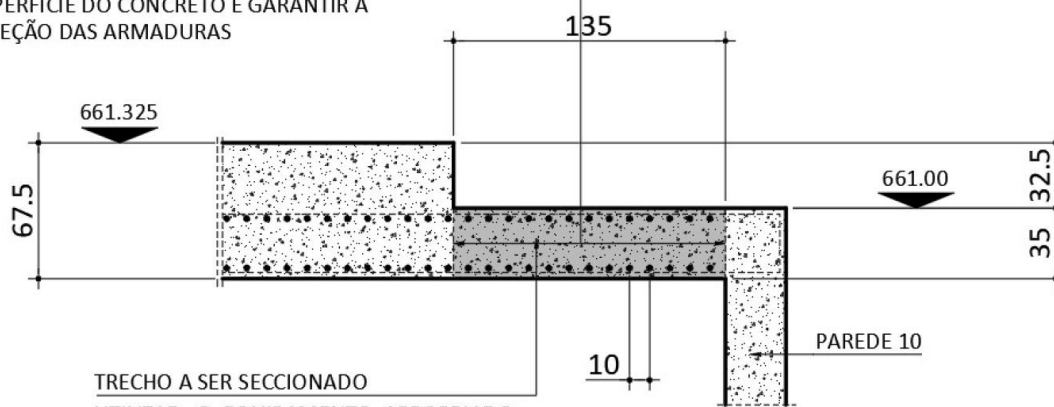


Figura 4 – Detalhe em planta do alçapão a ser executado na laje superior do tanque



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

APLICAR GRAUTE DE 25 MPa PARA RECOMPOR
A SUPERFÍCIE DO CONCRETO E GARANTIR A
PROTEÇÃO DAS ARMADURAS



TRECHO A SER SECCIONADO

UTILIZAR O EQUIPAMENTO APROPRIADO
PARA CORTE DO CONCRETO, NÃO UTILIZAR
MARTELETE OU EQUIPAMENTOS QUE
PRODUZAM GRANDES VIBRAÇÕES

Figura 5 – Detalhe em corte do alçapão a ser executado na laje superior do tanque

4.2. Instalação da escada marinheiro

Com relação a instalação da escada marinheiro no alinhamento do alçapão a ser executado, a mesma deverá ser fixada na parede 08, conforme indicado na figura 6.



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

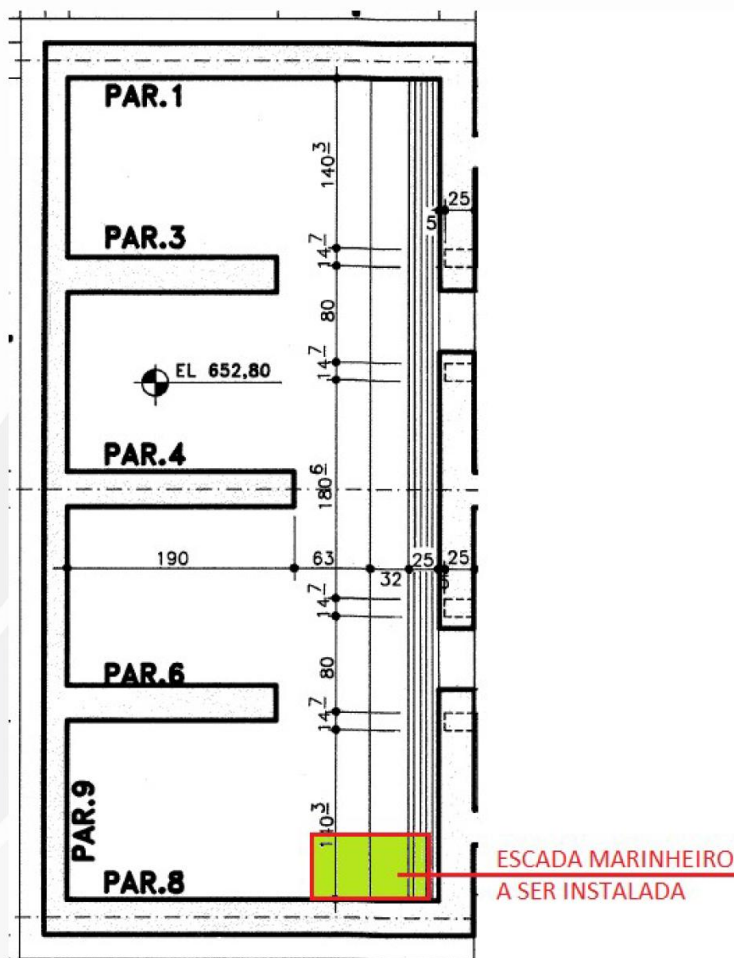


Figura 6 – Detalhe em planta da posição da escada marinho

As armaduras da parede 08 não foram encontradas nos arquivos recebidos, porém por analogia, podemos concluir que o detalhamento deverá ser semelhante as paredes 02 e 07, cujos detalhes constam nos documentos recebidos, sendo assim, podemos inferir que os ferros longitudinais estão espaçados a cada 30 cm e os transversais a cada 15 cm, formando uma malha, conforme figura 7.



DAEV S.A.



www.sommaengenharia.com.br
 somma@sommaengenharia.com.br
 (19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

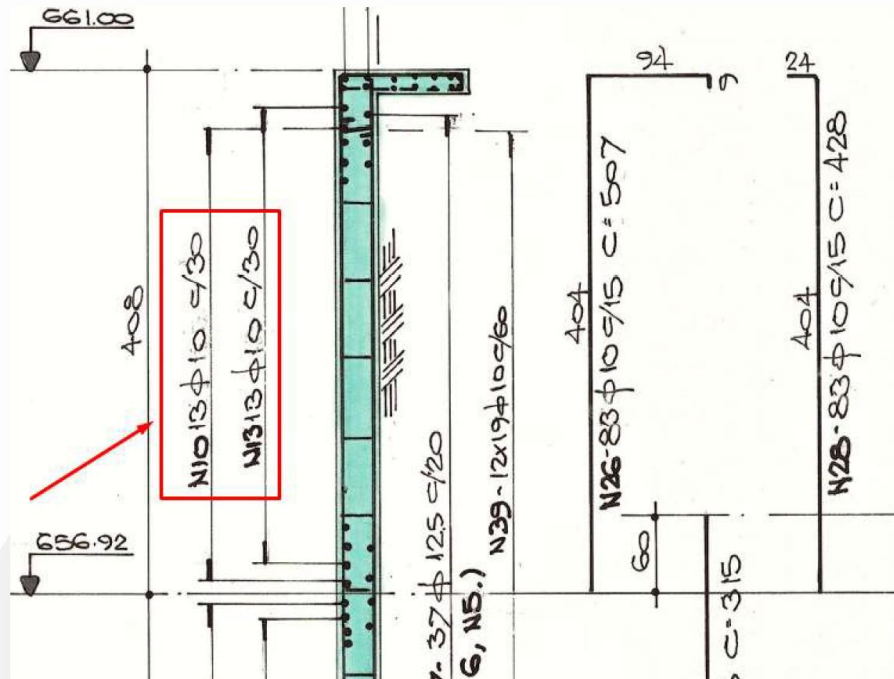


Figura 7 – Detalhe em corte das armaduras das paredes 02 e 07

Recomendamos o apicoamento superficial de um trecho de 40 cm x 40 cm para identificar a posição dos ferros e, a partir desta prospecção localizar com assertividade a posição das demais armaduras, considerando o espaçamento informado acima, vale ressaltar que o trecho apicoado deverá ser recomposto com graute de 25 MPa para garantir a proteção mecânica da estrutura.

A escada marinheiro deverá ser fixada com parafuso do tipo Parabolt® com profundidade de no máximo 10 cm, sendo dispostos de maneira intercalada entre as armaduras da parede, observando, conforme informado anteriormente, que as barras de aço longitudinais estão a cada 30 cm e as transversais a cada 15 cm.



DAEV S.A.



www.sommaengenharia.com.br
 somma@sommaengenharia.com.br
 (19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

O diâmetro e quantidade de parafusos deverá ser definido pelo fornecedor da escada marinheiro.

4.3. Instalação da comporta

Para a compartimentação para divisão do poço de sucção, deve ser executado uma parede de concreto maciça interligando a parede 04 a 10, de acordo com a figura 08.

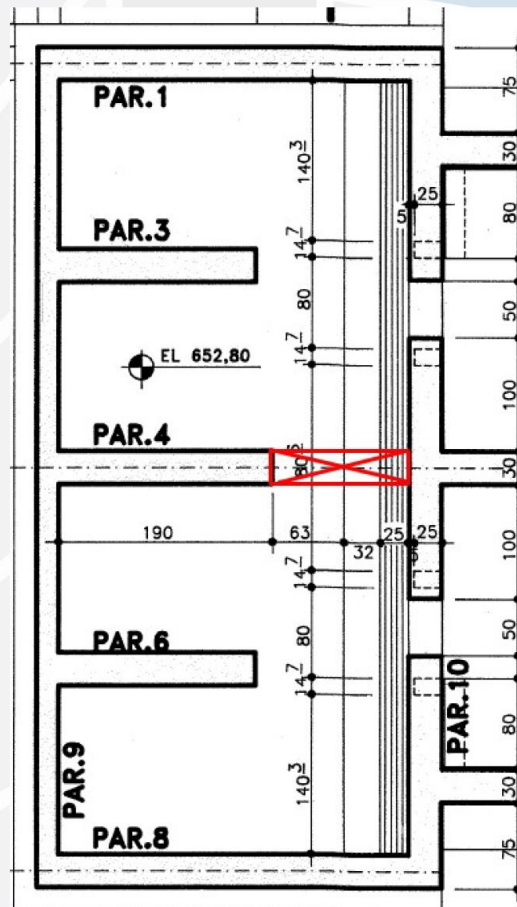


Figura 8 – Detalhe com a indicação da parede a ser executada



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

A parede a ser executada será denominada de "PAR.01A" e deverá compreender a altura total do tanque, devendo ser previsto uma abertura de 50 cm x 80 cm, conforme figura 09.

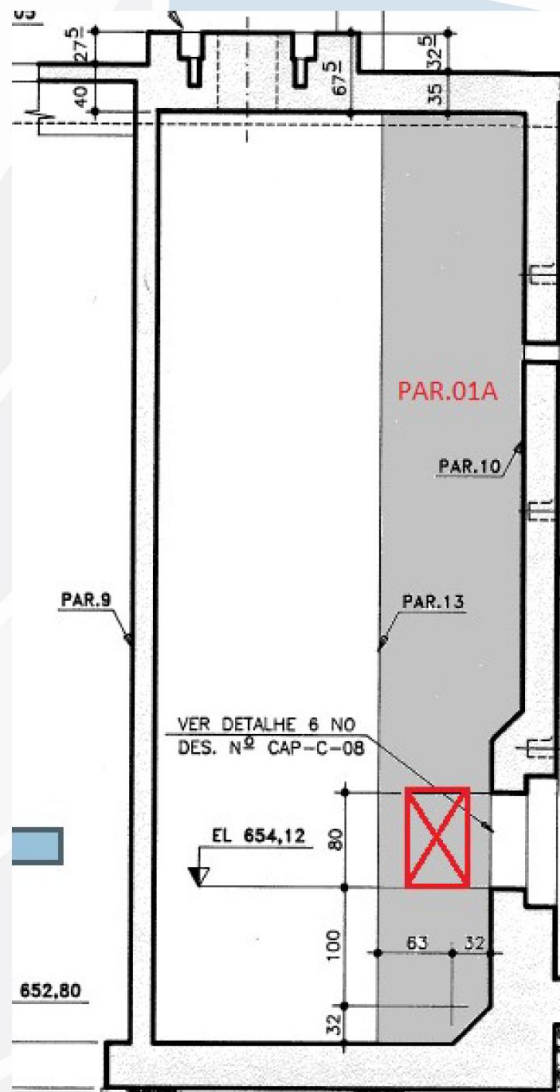


Figura 9 – Detalhe em vista da PAR.01A a ser executada



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.045

Para execução da PAR.01A, as armaduras longitudinais e transversais (figuras 10 e 11) devem ser ancoradas na estrutura existente. Essa ancoragem deve ser feita furando a estrutura e chumbando as armaduras com resina a base de epóxi.

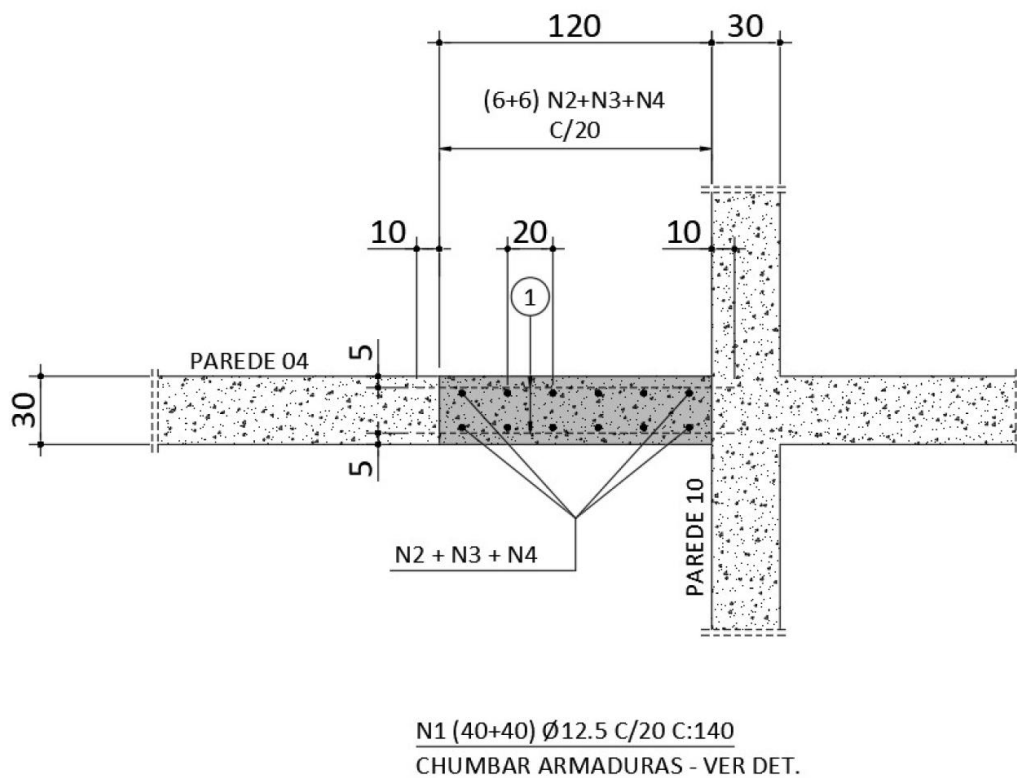


Figura 10 – Detalhe em planta da PAR.01A – armadura longitudinal



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

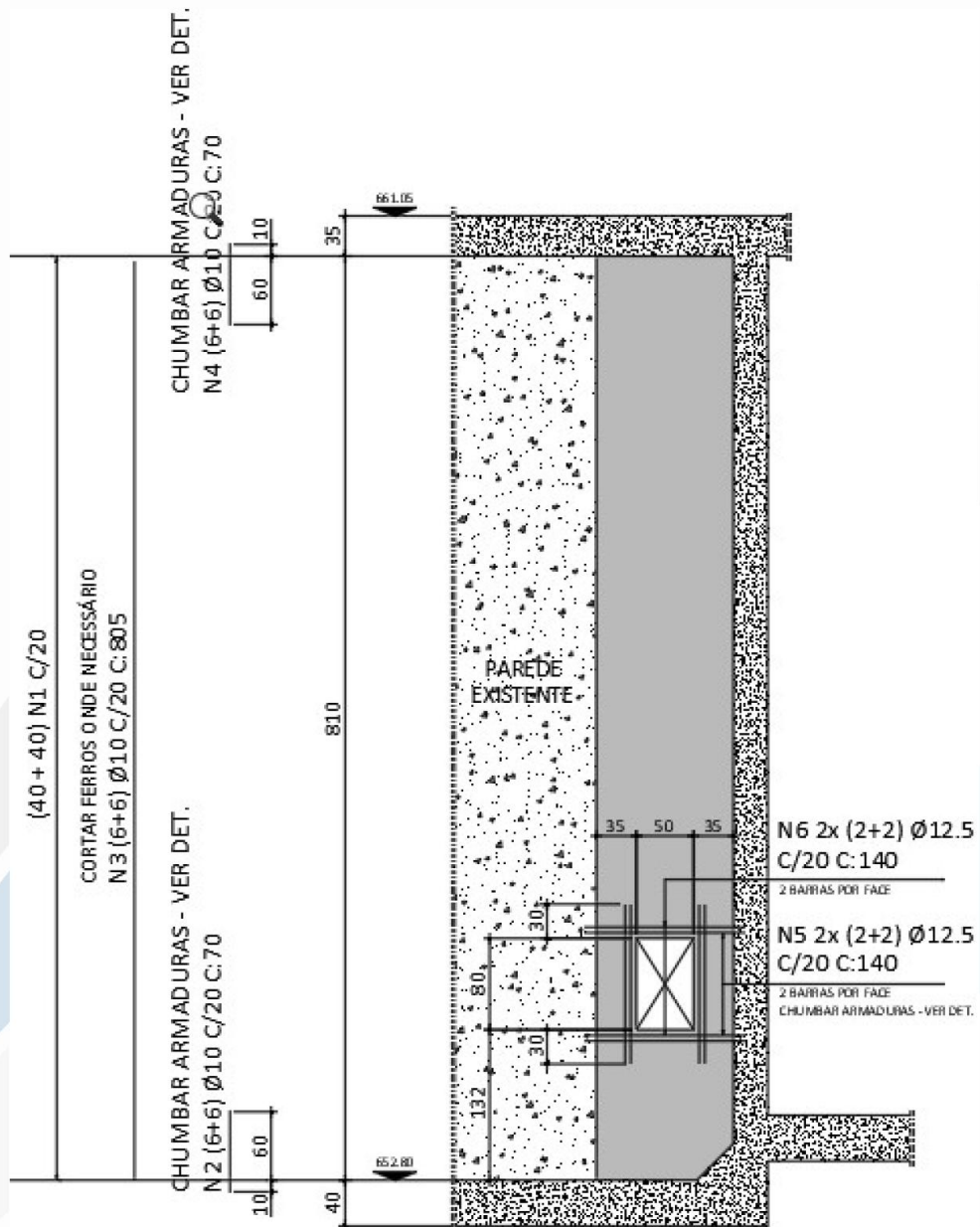


Figura 11 – Detalhe em corte da PAR.01A – armadura transversal



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

4.3.1. Chumbamento das armaduras

O chumbamento das armaduras na estrutura existente deve seguir as recomendações abaixo e o detalhe da figura 12.

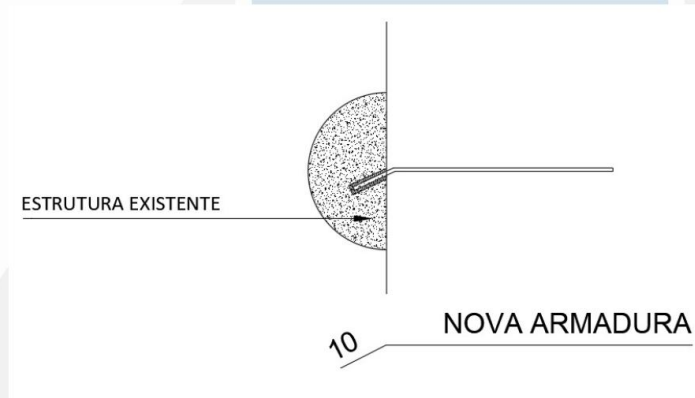


Figura 12 – Detalhe da ancoragem das armaduras

- ✓ Para fixação das novas armaduras na estrutura existente, recomendamos um dos seguintes produtos:
Sikadur Anchorfix – 4
Hardfix Epóxi Pro
Walsywa - WQI 44 plus
- ✓ A superfície de aplicação deverá ser limpa, removendo toda a poeira, nata de cimento, graxa, substratos frágeis, ceras e outros contaminantes;
- ✓ O diâmetro do furo deve ser maior que o diâmetro das barras a serem fixadas, conforme orientação do fabricante;
- ✓ Limpar os furos inserindo uma escova de arame e ar comprimido para remover os resíduos da perfuração, repetindo esta operação três vezes.



DAEV S.A.

PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

RUBRICA _____



www.sommaengenharia.com.br
somma@sommaengenharia.com.br
(19) 3277.0977 • 9 9101.8653 • 9 8411.0458

- ✓ Proteger o furo contra a entrada de água ou de outros contaminantes;
- ✓ Limpar a barra a ser ancorada por meios mecânicos até que esteja completamente livre de ferrugem, graxa ou qualquer material particulado ou contaminante;
- ✓ Detalhes específico sobre o procedimento de perfuração da estrutura existente e aplicação do chumbador químico deverão ser consultados junto ao fornecedor do produto;
- ✓ Furar a peça existente sem danificar as armaduras;
- ✓ Executar o furo inclinado para melhor preenchimento do mesmo pelo adesivo estrutural;
- ✓ Apicoar o concreto existente para melhor fixação com o novo concreto, aplicar ponte de aderência (Compound®);
- ✓ Os serviços deverão ser executados por firma especializada.

Reiteramos que tais intervenções não colocam em risco a segurança e estabilidade da estrutura, desde que seguidas as recomendações descritas neste relatório.

Este laudo é validado pela ART nº. 28027230221020676, devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA-SP.

Atenciosamente,

Somma Cálculo Estrutural
Engº. Sergio Augusto Moura Russo
CREA-SP 5063757644
Engº. Rangel Lage



DAEV S.A.

ANEXO V**DECLARAÇÕES**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aplicáveis a ME/EPP;

5) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está **sendo cumprido**;

10) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

PARA O CASO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INCLUIR OS ITENS 11 A 14:



DAEV S.A.

- 11) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos neste Edital.
- 12) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2.016, cujos termos conheço na íntegra.
- 13) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 14) **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, ser **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, alterada pela **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**, no procedimento licitatório realizado pelo DAEV S.A..

Aos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG e CPF do representante: _____



DAEV S.A.

PROCESSO Nº 115/2026

FOLHAS Nº _____

RUBRICA _____

ANEXO VI

PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	WhatsApp:	
CNPJ:	Insc. Estadual:		
e-mail:	site:		

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	CANTEIRO DE OBRA				
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	30		
1.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA DEPÓSITO	MÊS	04		
1.1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS	M2	06		
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
2.1	LAJE CAIXA DE SUÇÃO				
2.1.1	ANDAIMES (TUBULARES)	M2M	18		
2.1.2	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9T * 190CV - COM GUINDAUTO MUNCK 3.5 T	H	08		
2.1.3	CONSULTOR (ESPECIALISTA EM DEMOLIÇÃO CONTROLADA)	H	20		
2.1.4	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO C/DISCO DE CORTE	M	05		
2.1.5	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	01		
2.1.6	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	H	40		
2.1.7	GRAUTE MINERAL (RECOMPOSIÇÃO COM GRAUTE 25 MPA)	M3	0,10		
2.2	ABRIGO DO GERADOR				
2.2.1	DEMOLIÇÃO ALVENARIA	M3	05		
2.2.2	LEVANTAMENTO DE PASSEIOS CIMENTADOS (A)	M2	15		
2.2.3	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS (A)	M2	75		



2.2.4	REMOÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	UND	01		
2.2.5	REMOÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO	M	5,90		
2.2.6	REMOÇÃO DE PORTÃO	M2	6,50		
3	ESCADA MARINHEIRO				
3.1	INSTALAÇÃO				
3.1.1	ANDAIMES (TUBULARES)	M2M	18		
3.1.2	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE	M2	01		
3.1.3	BALANCIM	UNM	08		
3.1.4	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 9 T *190CV - COM GUINDAUTO MUNCK 3.5 T	H	16		
3.1.5	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	H	40		
3.1.6	ESCADA TIPO MARINHEIRO AÇO INOX DESNÍVEL MÁX 10M	M	16		
3.1.7	GRADE DE PISO PULTRUDADA PRFV (FIBRA DE VIDRO) H=38 MM INCLUINDO QUADRO DE APOIO (NTS 330)	M2	2,70		
3.1.8	GUARDA-CORPO RETO FIBRA DE VIDRO (PRFV) TIPO 1 NTS 282-2020	M	8,20		
3.1.9	GUINDASTE AUTOPROPELIDO * 5T SOBRE PNEUS COM LANÇA TELESCÓPICA	H	16		
3.1.10	GRAUTE MINERAL (RECOMPOSIÇÃO COM GRAUTE 25 MPA)	M3	0,20		
3.1.11	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (REMOÇÃO DA ESCADA MARINHEIRO EXISTENTE)	M2	3,20		
4	ABRIGO DOS GERADORES				
4.1	FUNDAÇÃO				
4.1.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	13		
4.1.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	10		
4.1.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50	KG	13		
4.1.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60	KG	10		
4.1.5	BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30 CM	M	12		
4.1.6	COMPACTAÇÃO MECANIZADA EM ÁREAS, SEM CONTROLE DO G.C.	M2	75		
4.1.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	01		
4.1.8	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA	M3	01		



	COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)				
4.1.9	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA.	M2	50		
4.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	06		
4.2	SUPRAESTRUTURA				
4.2.1	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT	M2	118,15		
4.2.2	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, L = 49 CM - SEM AMIANTO	M2	67,60		
4.2.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	67,60		
4.2.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)	M2	67,60		
4.2.5	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	25		
4.3	ACABAMENTO				
4.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	240		
4.3.2	BLOCO AUTÔNOMO 220V, COM 2 LÂMPADAS HALÓGENAS 55W (OU LED, COM FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 3000 LÚMENS), AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS (COM BATERIA) PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	02		
4.3.3	CHAPISCO	M2	240		
4.3.4	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO	M3	11		
4.3.5	EMBOÇO	M2	240		
4.3.6	LUMINÁRIA FECHADA ARANDELA 45° EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COM GLOBO DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO 200W SOQUETE E27, SEM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR, TGVP IP-65	UND	04		
4.3.7	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO, SEM MASSA CORRIDA	M2	240		



4.3.8	PISO CIMENTADO LISO	M2	54		
4.3.9	REBOCO	M2	240		
4.3.10	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	03		
4.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
4.4.1	ABRAÇADEIRA TIPO D EM AÇO GALV A FOGO D=1.1/2" COM CUNHA PARA ELETRODUTO	UND	05		
4.4.2	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	100		
4.4.3	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	150		
4.4.4	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO D=300MM, H=250MM PARA ATERRAMENTO	UND	06		
4.4.5	CONECTOR PARAFUSO-FENDIDO (SPLIT-BOLT) EM LIGA DE COBRE FUNDIDO PARA CABOS DE COBRE ATÉ 35MM ²	UND	15		
4.4.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10		
4.4.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70		
4.4.8	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35		
4.4.9	ELETRICISTA (HORISTA)	H	100		
4.4.10	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	01		
4.4.11	GRAMPO DE ATERRAMENTO COM PARAFUSO TIPO "U" EM LIGA DE COBRE FUNDIDO DIÂM. DA HASTE=5/8" A 3/4", CONDUTOR 25 A 70MM ² (PERMITE FIXAR O CONDUTOR PARALELAMENTE OU A 90° À HASTE)	UND	15		
4.4.12	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	06		
4.4.13	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO INOX D=3/8" X L=3"* ROSCA TOTAL AISI 304	UND	150		
4.4.14	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	66		
4.5	PASSAGEM ELÉTRICA				
4.5.1	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS COMPACTADO MECANICAMENTE, SEM CONTROLE DO G.C. (A)	M3	05		



4.5.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M	UND	02		
4.5.3	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	30		
4.5.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, POÇOS E CAVAS EM SOLO NÃO ROCHOSO, C/PROF. ATÉ 1,25 M	M3	05		
4.5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS (A)	M2	05		
4.5.6	TUBO SCHEDULE 20 AÇO GALV D=8" MASSA TEÓRICA *(33,27 KG/M)	M	08		
4.6	ESQUADRIA				
4.6.1	GRADE DE AÇO COM BARRAS DE 3/4" X 1/8", ESPAÇAMENTO ATÉ 1,5 CM	M2	3,60		
4.6.2	JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	3,60		
4.6.3	PORTÃO DE TELA	M2	08		
4.6.4	POSTE DE ENGASTAR RETO, DIÂMETRO 60 MM - H = 3 M, GALVANIZADO A FOGO	UND	01		
4.7	ÁGUA PLUVIAL				
4.7.1	CALHA OU ÁGUA-FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24	M2	68		
4.7.2	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N. 24 - DESENVOLVIMENTO 0,25 M	M	14		
4.8	POÇO DE DESCARGA				
4.8.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO	M3	0,10		
4.8.2	POÇO DE INSPEÇÃO D=0,60 M EM TUBO DE CONCRETO C/PBJE - PROF. ATÉ 2,00 M	UND	01		
4.8.3	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	M	03		
5	SERVIÇO COMPLEMENTAR				
5.1	CANTEIRO DE OBRA				
5.1.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	25		
5.1.2	REMOÇÃO ENTULHO INCLUSIVE A CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM BOTA FORA A QQ DISTÂNCIA	M3	01		

Valor total por extenso: _____

Prazo de vigência e execução: 06 (seis) meses contados a partir da data indicada pelo DAEV S.A. na autorização para Início dos Serviços, expedida pelo fiscal/gestor da Diretoria requisitante.



DAEV S.A.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

DECLARO, ainda, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Dados bancário da empresa

Banco:

Agência:

Conta corrente nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/Função ocupada:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Dados do Preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/Função ocupada:

Telefone: (____) _____

E-mail:

_____, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____



DAEV S.A.

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO CONTROLADA EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DO ABRIGO DOS TRANSFORMADORES, E EXECUÇÃO DO ABRIGO DOS GERADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAEV S.A. E _____, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/____, PROCESSO DE COMPRAS Nº 115/2026, NO VALOR TOTAL DE R\$ _____ (_____).

O **DAEV S.A.**, criado pela Lei Municipal nº 833, de 12 de agosto de 1970, inscrito no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, com sede na Rua Orozimbo Maia, nº 1.054, Vila Sônia, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, _____, (*qualificação*), doravante designado **DAEV S.A.**; e de outro lado a empresa _____, (*qualificação*), neste ato representada por _____, (*qualificação*), doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e documentos constantes do processo de compras nº 115/2026, Concorrência Eletrônica nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para demolição controlada em laje de concreto armado, execução da extensão do abrigo dos transformadores e execução do abrigo dos geradores com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo, do edital.

1.2 Vinculam-se ao presente contrato os seguintes documentos:

- I. Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;
- II. Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº ____/2026;
- III. Ata da Sessão Pública.

1.3 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

1.4 O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, conforme estabelece o §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 No valor total incluem-se todos os custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto contratado.



DAEV S.A.

2.3 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, de classificação funcional programática nº _____ e natureza de despesa nº _____, empenhada sob nº _____, de ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de vigência e execução dos serviços será de 06 (seis) meses, e terá início na data indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pelo **DAEV S.A.**

3.2 O objeto deste contrato deverá ser executado no local indicado no Anexo II do edital, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.3 O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro constante do respectivo Edital.

3.4 O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado, observado o disposto na Lei 13.303/2.016, mediante a celebração de Termo Aditivo que deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, precedido de justificativa e autorização da autoridade competente, formalizadas nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1 O objeto deste contrato será recebido pelo **DAEV S.A.** após inspeção a ser realizada pelo funcionário designado como Fiscal da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos.

4.2 Quando o objeto for concluído, a **CONTRATADA** apresentará comunicação escrita informando o fato ao Fiscal designado pelo **DAEV S.A.**, ao qual compete, no prazo de até 15 (quinze) dias, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

4.3 O DAEV S.A. realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio do Fiscal e demais profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelo Fiscal do contrato, relatando as eventuais pendências verificadas.

II. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao **DAEV S.A.** não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

4.4 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias consecutivo após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo Fiscal do contrato, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

4.5 A **CONTRATADA** deverá providenciar, para o recebimento definitivo de objeto, todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o executado (“as built”),

**DAEV S.A.**

4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo **DAEV S.A.**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.7 O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da **CONTRATADA**, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 À **CONTRATADA**, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas sobre licitações, cabe:

5.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação de que trata este termo;

5.3 Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, legislações federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos, e instruções da fiscalização do **DAEV S.A.**, bem como a boa técnica;

5.4 Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

5.5 Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **DAEV S.A.** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **DAEV S.A.**;

5.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas por seguro da **CONTRATADA**;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela **CONTRATADA** e eventuais subcontratadas;
- d) da destruição ou danificação dos bens do **DAEV S.A.**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

5.7 Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

5.8 Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

5.9 Informar ao Fiscal do contrato os nomes e funções dos empregados da **CONTRATADA** que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

5.10 Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

**DAEV S.A.**

- 5.11 Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), quando for o caso;
- 5.12 Manter na obra equipe técnica especializada e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- 5.13 Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao **DAEV S.A.**, para receber instruções, bem como para proporcionar ao Fiscal do contrato a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- 5.14 Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo **DAEV S.A.**;
- 5.15 Assegurar livre acesso ao Fiscal do contrato aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo **DAEV S.A.**;
- 5.16 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **DAEV S.A.**;
- 5.17 Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- 5.18 Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o **DAEV S.A.** autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- 5.19 Apresentar, sempre que exigido pelo **DAEV S.A.**, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao **DAEV S.A.** por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- 5.20 Providenciar, conforme o caso e caso aplicado, as ligações definitivas das utilidades previstas no Memorial Descritivo (água, esgoto, energia elétrica, dentre outros), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;
- 5.21 Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Coletiva – EPC a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- 5.22 Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- 5.23 Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **DAEV S.A.**;
- 5.24 Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

**DAEV S.A.**

- 5.25 Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo **DAEV S.A.**;
- 5.26 Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- 5.27 Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios;
- 5.28 Relatar ao **DAEV S.A.**, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 5.29 Fornecer ao **DAEV S.A.** os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 5.30 Paralisar, por determinação do **DAEV S.A.**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.31 Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do Fiscal do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao **DAEV S.A.**;
- 5.32 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU o recolhimento e apresentação das Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica – A.R.T. e R.R.T. referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- 5.33 Acatar todas as determinações do **DAEV S.A.** quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pelo Fiscal do contrato;
- 5.34 Assegurar ao **DAEV S.A.** os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela **CONTRATADA** e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao **DAEV S.A.** distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;
- 5.35 Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;
- 5.36 Emitir e entregar ao **DAEV S.A.**, ao término da obra, a ART referentes ao serviço executado;
- 5.37 A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DAEV S.A.

O **DAEV S.A.** obriga-se a:

- 6.1 Emitir a Ordem de Serviço;
- 6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- 6.3 Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- 6.4 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;

**DAEV S.A.**

6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.7 Permitir aos técnicos e empregados da **CONTRATADA** comunicação direta com o fiscal/gestor do **DAEV S.A.** envolvidos no contrato;

6.8 Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

6.9 Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

7.1 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, ao **DAEV S.A.** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do presente contrato.

7.2 A gestão do presente contrato será realizada pela Diretoria requisitante e a sua fiscalização pelo funcionário _____, o qual será responsável, pela conferência do objeto, da quantidade entregue, do valor faturado, pela documentação que comprove a manutenção da habilitação da **CONTRATADA**, pelo encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento, e pelo controle do prazo de vigência contratual.

7.3 Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

7.4 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo máximo de 24 horas, de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.5 Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a serviço pela **CONTRATADA**, para comprovar o registro de função profissional, bem como examinar toda e qualquer documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **DAEV S.A.**;

7.6 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou, ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

7.7 O Fiscal do contrato realizará vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

7.8 As vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela **CONTRATADA**.



7.9 A **CONTRATADA** deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo **DAEV S.A.** ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelo Fiscal do contrato, como representante do **DAEV S.A.**, e pelo preposto da **CONTRATADA**, sendo que tal livro deverá ser preenchido diariamente pela **CONTRATADA** e entregue semanalmente, em cópia, ao **DAEV S.A.**, por meio do Fiscal do contrato.

7.10 Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

8.1 As medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro – Anexo III do edital:

8.2 Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

8.3 As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas, quando solicitado, de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

8.4 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o Fiscal do contrato comunicará à **CONTRATADA** o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal de serviço, a ser apresentada ao Fiscal em até 02 (dois) dias úteis contados da comunicação dos valores aprovados. Estando em boa ordem a documentação pertinente, o Fiscal atestará a medição mensal e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.

8.5 Na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores e/ou quantidades, o Fiscal do contrato solicitará à **CONTRATADA** a correspondente retificação a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, objetivando a emissão da nota fiscal de serviço.

8.6 As notas fiscais de serviço deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** contra o **DAEV S.A.**, e apresentadas para o Fiscal acompanhadas da documentação elencada na cláusula do pagamento.

8.7 Quando da emissão da nota fiscal de serviço, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções, a título de “retenção para o ISS” e de “retenção para a seguridade social”, separadamente.

8.8 O **DAEV S.A.** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.9 Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 As notas fiscais emitidas em conformidade com a legislação vigente, serão recebidas exclusivamente através do sistema próprio do **DAEV**

**DAEV S.A.**

(www.daev.com.br/fornecedores, opção cadastrar), acompanhadas das medições devidamente aprovadas pelo Fiscal do contrato, e deverão ser apresentadas juntamente com os seguintes comprovantes, em até 02 (dois) dias úteis a contar da autorização dos valores e quantidades medidos:

a) Prova do recolhimento mensal do FGTS, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (**DAEV S.A.**), da seguinte forma:

- a.1) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- a.2) Guia de Recolhimento do FGTS - GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
- a.3) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP - RE;
- a.4) Relação de Tomadores/Serviços/Obras – RET;
- a.5) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

b) Cópia da folha de pagamento específica dos empregados a serviço deste contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando: b.1) nomes dos segurados; b.2) cargo ou função; b.3) remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias; b.4) descontos legais; b.5) quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família; b.6) totalização por rubrica e geral; b.7) resumo geral consolidado da folha de pagamento.

c) Comprovantes de pagamento dos salários concernentes ao período que a prestação dos serviços se refere, com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- c.1) comprovante de depósito em conta bancária do empregado; ou
- c.2) comprovante de pagamento a cada empregado ou recibo de cada um deles, contendo a identificação da empresa, a importância paga, os descontos efetuados, mês de referência, data de pagamento/recebimento e assinatura do funcionário.

d) Certidões de regularidade de débitos relativas à:

- d.1) Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d.2) Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da **CONTRATADA**;
- d.3) Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da **CONTRATADA**;
- d.4) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- d.5) Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, perante à Justiça do Trabalho.

9.2 No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.3 A não apresentação das comprovações de que tratam os itens “a” a “d” desta cláusula, assegura ao **DAEV S.A.** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

9.4 Nos termos da Lei Federal nº 8.212/1991 com suas respectivas alterações, e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13/11/2009, o **DAEV S.A.** efetuará retenção, conforme alíquota aplicável, obrigando-se a recolher, mediante emissão de Guia



da Previdência Social – GPS em nome da **CONTRATADA**, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou o dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário nesse dia.

9.5 Desde que a documentação referida nesta cláusula esteja em boa ordem, o Fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal a pagamento, que será realizado mediante transferência bancária em conta corrente em nome da **CONTRATADA** em 15 (quinze) dias do aceite da Fiscalização.

9.6 A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais, a sua apresentação com incorreções ou, ainda, a não apresentação de alguma das comprovações de que tratam o item “a” a “d”, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** não serão reajustados, somente podendo sofrer reajustes observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pelo **DAEV S.A.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA OBRA

A **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra executada, assim em razão dos serviços prestados, dos materiais e equipamentos fornecidos, como do solo, comprometendo-se a refazer e corrigir as imperfeições técnicas apuradas, até o prazo irredutível de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto pelo **DAEV S.A.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES DO CONTRATO

13.1 A contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC, e demais normas pertinentes.

13.2 Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) os danos ocasionados ao DAEV S.A.;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Comete infração administrativa aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo DAEV S.A.;
- e) deixar de cumprir cláusula contratual ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;



- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) efetuar subcontratação, salvo se prevista em edital.

13.4 Sanções aplicáveis:

I – Advertência

Aplicável quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade e a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa

a) Aplicável de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Aplicável de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.5 Antes da aplicação da multa e/ou da rescisão contratual, será facultada à contratada a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13.6 Caso a defesa não seja acatada pelo DAEV S.A., será emitida guia para pagamento, com vencimento em 30 (trinta) dias, a ser encaminhada à contratada pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

13.7 Se o valor da multa e das indenizações cabíveis for superior ao pagamento eventualmente devido à contratada, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada e, se necessário, cobrada judicialmente.

13.8 Caso a contratada não efetue o pagamento administrativo da multa no prazo fixado, será promovida a cobrança judicial.

13.9 O atraso na execução do contrato superior a 30 (trinta) dias autoriza o DAEV S.A. a promover a rescisão contratual, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

13.10 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e descontadas de eventuais valores a receber.

13.11 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao DAEV S.A.

III – Suspensão temporária de licitar e contratar

Aplicável nas hipóteses descritas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 13.3, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV – Impedimento de licitar e contratar

13.12 Aplicável a sanção nas hipóteses das condutas descritas nas alíneas “h”, “i” e “j”, bem como nas alíneas “b”, “d”, “f”, e “g” do item 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

14.1 A **CONTRATADA** declara e assegura que cumprirá as disposições das Leis Federais nº 12.846/2013, 13.303/2016, Decreto Federal nº 11.129/2022 e demais normas de integridade aplicáveis, abstendo-se de qualquer ato de corrupção, fraude, pagamento ou vantagem indevida, aplicáveis e vigentes durante a execução deste contrato. Esta obrigação alcança seus sócios, administradores, empregados,



DAEV S.A.

prepostos, subcontratados e terceiros, pelos quais a **CONTRATADA** é integralmente responsável.

14.2 A **CONTRATADA** declara e adere às disposições do Código de Conduta, Ética e Integridade, Política Anticorrupção e demais normativos do Sistema de Integridade da **DAEV S.A.**, disponíveis para consulta no site institucional da Empresa.

14.3 A **CONTRATADA** deverá cooperar com auditorias, fiscalizações e investigações, fornecendo documentos e informações solicitadas, e reportar imediatamente qualquer suspeita de irregularidade ao Canal de Denúncias oficial da **DAEV S.A.**

14.4 O descumprimento desta cláusula sujeitará à Contratada aplicação de penalidades previstas na legislação e na cláusula “Das Penalidades” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **DAEV S.A.**, e demais normas técnicas e legislações federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, ficando a critério exclusivo do **DAEV S.A.** a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE CONTRATO Nº ____/____ - DAEV S.A.**, redigido em ____ (____) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Diretoria Jurídica, a segunda via juntada no processo de compras de origem, a terceira via em poder da Unidade Contabilidade e Orçamento e a quarta via entregue à **CONTRATADA**. Eu, _____, (nome), (cargo), redigi e lavrei o presente Termo, conforme elementos e documentos constantes do processo de compras nº 115/2026. Eu, _____, (nome), Diretor Jurídico, conferi e ratifico.

Valinhos, ____ de _____ de _____.

Pelo **DAEV S.A.**:

DIRETORIA-PRESIDENTE

Pela **CONTRATADA**:

EMPRESA
Representante legal



DAEV S.A.

ANEXO VIII

TERMO DE VISITA
(opcional e facultativo)**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para demolição controlada em laje de concreto armado, execução da extensão do abrigo dos transformadores e execução do abrigo dos geradores com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações do memorial descritivo que integra este Edital como **Anexo II**, observadas as normas técnicas da ABNT.

ATESTO que o representante legal do licitante _____
_____, interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, Processo de compras nº 115/2026, realizou nesta data visita técnica nas instalações do DAEV S.A., recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo
do responsável por acompanhar a visita)

1ª Via – Empresa que realizou a visita técnica

2ª Via – Funcionário DAEV S.A.